



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXXI - Edição 7740 - Quinta-feira, 9 de abril de 2026

**Divulgação:** Quinta-feira, 9 de abril de 2026 **Publicação:** Sexta-feira, 10 de abril de 2026

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 23.734, DE 8 DE ABRIL DE 2026, que "fixa a data de 11 de abril de 2026 – Dia “D” da Estratégia Nacional de Vacinação contra a Influenza 2026 – como Dia de Passe Livre, com base na Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995."**

DECRETO Nº 23.734, DE 8 DE ABRIL DE 2026

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6008\\_ce\\_606621\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6008_ce_606621_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.735, DE 8 DE ABRIL DE 2026, que "regulamenta o Selo de Educação Antirracista Professora Doutora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, criado pela Lei Municipal nº 13.464, de 9 de maio de 2023."**

DECRETO Nº 23.735, DE 8 DE ABRIL DE 2026

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6008\\_ce\\_606622\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6008_ce_606622_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

# Portarias

## PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** ADAO DE CASTRO JUNIOR, matrícula 1585681, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, a afastar-se do Município no dia 07/04/2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Reunião de Mobilidade e Comunicação com Usuários do Transporte Público, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 197, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000052077-1).

**AUTORIZA** LEONARDO DUARTE PASCOAL, matrícula 1696904-01, Secretário Municipal de Educação, a afastar-se do Município no período de 13 a 15/04/2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 1º Encontro Nacional do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada dos Municípios de Médio e Grande Porte, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 196, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000052338-0).

**AUTORIZA** LUCAS DUARTE SIQUEIRA, matrícula 1735667-01, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, a afastar-se do Município nos dias 22/04/2026 e 23/04/2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Fórum Nacional de Formação Esportiva e CBC & Clubes EXPO/2026, em Campinas/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 198, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000046071-0).

**DESIGNA** os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho para tratar de questões específicas referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate à Endemias (ACE), com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar de 06/04/2026, através da Portaria 199, de 08/04/2026 (Processo 25.0.000156674-4).

I - Representantes do Executivo Municipal:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
JORGE HELENO SANTANA BRASIL	1226126	SMS
LEONARDO OLIVEIRA CONTURSI	162714/08	SMAP
RODRIGO FLACH LATTUADA	972104/02	SMAP
INGRID FROTA DE SOUZA	441172/05	PREVIMPA
DALVIN GABRIEL JOSÉ DE SOUZA	339195	PREVIMPA
LEDIANE TASSI	1020544/02	PGM
PAULA CARVALHO DA SILVA KLEINOWSKI	973870/01	PGM
GELSON LUIZ GUARDA	1193589/02	SMGG
LUIZ ALBERTO TURMINA DE OLIVEIRA	1493710/01	SMGG
CAROLINA DA COSTA FERREIRA	1104381	GP

II - Representantes do Sindicato dos Municípios de Porto Alegre (SIMPA):

NOME	MATRÍCULA
ISRAEL SILVA DOS SANTOS	1580892
LUCIANO DE FREITAS LIBERATO	891694
MARCO ANTONIO GUIMARAES BRIGNOL	1247956
MARIANA CONSUELO PEDROSO PERACHI	430952
MARILIA DOS SANTOS IGLESIAS TRINDADE	1176684
MARIO FERNANDO ANTONIO DA SILVA	285678

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, e alterações posteriores, MATHEUS CHIDIAC MARCHIORI, 1563548/1, do Gabinete do Prefeito, a contar de 02/04/2026 até 31/12/2028, através da Portaria nº 190, de 06/04/2026 (Processo 21.0.000079284-2).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 29/03/2026, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo de Credenciamento (Registro PGM 77677/2022), prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 29/03/2026, por meio do IV Termo Aditivo (Registro SECON nº 100136/2026), celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal Geral de Governo, e a empresa R GOULART BOCHI, em conformidade com o Art. 8º, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 38615035, de 01/04/2026 (Processo 22.0.000016529-1).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médico Veterinário	Titular
JUCIARA VEIGA DE CAMPOS	1504223	Administrador	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinário	Titular
JULIANA TREVISOL TRINDADE	1720074	Médico Veterinário	Suplente

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** RAFAEL SANTOS DA ROSA, Guarda Civil Metropolitano, matrícula 1026445/01, a afastar-se de suas funções, para participar do Curso de Formação de Instrutor de Técnicas Policiais, na cidade de Porto Alegre/RS de 17/04/2026 a 26/04/2026, sem ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no Artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 086, de 08/03/2026 (Processo 26.0.000050849-6).

**AUTORIZA** JEAN CARLOS DA SILVA MARTINS, Guarda Civil Metropolitano, matrícula 539305/01, a afastar-se de suas funções, para participar do Curso de Formação de Instrutor de Técnicas Policiais, na cidade de Porto Alegre/RS de 17/04/2026 a 26/04/2026, sem ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no Artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 087, de 08/03/2026 (Processo 26.0.000051018-0).

**AUTORIZA** ANDERSON RODRIGUES DIAS, Guarda Civil Metropolitano, matrícula 547521/01, a afastar-se de suas funções, para participar do Curso de Formação de Instrutor de Técnicas Policiais, na cidade de Porto Alegre/RS de 17/04/2026 a 26/04/2026, sem ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no Artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 088, de 08/03/2026 (Processo 26.0.000050832-1).

**DESIGNA** AMANDA NAIBERT SILVA, 1650327/1, Guarda Civil Metropolitano I, SP101GCM1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Subintendente, 11140015, do/da Secretaria Municipal de Segurança, 08000000, substituindo LUIS EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS, 539330/1, Guarda Civil Metropolitano II, SP101GCM2, por motivo de férias, de 01/01/2026 a 15/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 085 de 07/04/2026 (Processo 26.0.000049045-7).

### **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000172297-5, com base nos incisos IV e V, do Artigo 3 da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 190, de 07/04/2026 (Processo 25.0.000172297-5).

**INSTAURA** Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000174016-7, com base nos incisos IV e V, do Artigo 3 da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 191, de 07/04/2026 (Processo 25.0.000174016-7).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 10/02/2026, em relação a MICHELE SILVEIRA DA SILVA, 1687085/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 30451180 de 27/09/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/10/2024, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 38675449 de 07/04/2026 (Processo 26.0.000050034-7).

**CESSA**, a contar de 01/04/2026, em relação a SAMARA HELENA PEREIRA MARQUES, 939010/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 33244452 de 11/04/2025,

publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/04/2025, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 38675035 de 07/04/2026 (Processo 26.0.000050301-0).

**CESSA**, a contar de 06/04/2026, em relação a ROBERTA CHIDEN BUENO, 800160/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28225740 de 09/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/04/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 38676605 de 07/04/2026 (Processo 26.0.000050304-4).

**CESSA**, a contar de 02/04/2026, em relação a ELISIANE PINHEIRO ESTANISLAU, 799315/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 36343895 de 30/10/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/11/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 38664587 de 06/04/2026 (Processo 26.0.000050387-7).

**CESSA**, a contar de 16/03/2026, em relação a ROBERTO FERNANDES DA COSTA, 1654926/2, Profissional de Educação Física, ES142NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, os efeitos da Portaria 37111873 de 16/12/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/12/2025, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 38525518 de 27/03/2026 (Processo 25.0.000170695-3).

**CESSA**, a contar de 11/03/2026 os efeitos da Portaria 35735283/2025, publicada no DOPA Edição 7610, em 24/09/2025, em relação à servidora JOYCE DEMAMAN FERREIRA, 1081691/2, Administrador, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do Artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38690566, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000049762-1).

**CESSA**, a contar de 10/04/2026, os efeitos da Portaria 37809505/2026, publicada no DOPA Edição 7703, em 12/02/2026, em relação à servidora KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS, 547715/1, Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município (PGM), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do Artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38690327, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000014930-5).

**CESSA**, a contar de 01/01/2026, os efeitos da Portaria 36783605/2025, publicada no DOPA Edição 7656, em 28/11/2025, em relação ao servidor LEANDRO SOUZA, 488784/2, Arquiteto, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do Artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38689718, de 07/04/2026 (Processo 25.0.000161480-3).

**CESSA**, a contar de 19/04/2026, os efeitos da Portaria 37275404/2025, publicada no DOPA Edição 7678, em 07/01/2026, em relação à servidora CRISTIANE ROSA GARCEZ, 1110977/2, Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do Artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38686508, de 07/04/2026 (Processo 23.0.000045378-1).

**CESSA**, a contar de 27/02/2026, os efeitos da Portaria 37378118/2026, publicada no DOPA Edição 7682, em 13/01/2026, em relação ao servidor HORST GERHARDO SIEGMANN FILHO, 1666940/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do Artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38691230, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000042377-6).

**CESSA**, a contar de 01/05/2026, em relação a LUCAS ADAM PARIS, 1256920/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 31816759 de 02/01/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/01/2025, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 38645788 de 06/04/2026 (Processo 24.0.000139017-8).

**CESSA**, a contar de 17/03/2026, a Parcela Especial de Nível 01 (PE1) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico ao servidor GIOVANE RODRIGUES DA SILVA, 1271822/1, Administrador, lotado na Coordenação de Dados, Informações e Avaliação de Resultados/DPG, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), com base na Lei Complementar 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 38684168, de 07/04/2026 (Processo 25.0.000137756-9).

**CESSA**, a contar de 17/03/2026, a Parcela Especial de Nível 02 (PE2) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico à servidora VANESSA HERNANDES DA LUZ, 1194062/2, Engenheiro, lotada na Coordenação de Monitoramento/ DPG, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), com base na Lei Complementar 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 38684359, de 07/04/2026 (Processo 24.0.00011644-0).

**CONCEDE**, à servidora PRISCILA MINOIA ALMADA, 1248154/1, Monitor, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, no período de 24/12/2025 a 24/12/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Termo Aditivo nº 99.628/2025 do Contrato nº 93.246/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38686019 de 07/04/2026 (Processo 22.0.000160356-0).

**CONCEDE**, ao servidor ALEXANDRE GARCIA MARTINS, 560872/1, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 16/03/2026 a 30/09/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Termo Aditivo nº 97.646/2025 do Contrato nº 79.518/2022, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38687164 de 07/04/2026 (Processo 25.0.000085038-4).

**CONCEDE**, ao servidor LUCIANO VICTÓRIA DEL SENT, 1666860/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 12/02/2026 a 11/02/2027, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 100458/2026, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38690937, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000037656-5).

**CONCEDE**, à servidora MARIANE PIASSAROLLO DE SOUZA, 1083597/4, Administrador, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, no período de 03/02/2026 a 31/12/2026, em virtude da designação como Gestor de Contratos, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38689559 de 07/04/2026 (Processo 25.0.000120151-7).

**CONCEDE**, à servidora ALEXANDRA MARIA AESSE BRANCATTI, 1708864/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 10/02/2026 a 09/02/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 100385/2026, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38690771, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000049361-8).

**CONCEDE**, à servidora ROBERTA PEIXOTO AZEREDO, 579492/3, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 05/03/2026 a 04/03/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 100606/2026, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38690653, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000023669-0).

**CONCEDE**, à servidora ELISABETE LORENSI FERREIRA, 1171208/1, Bibliotecário, da Procuradoria-Geral do Município (PGM), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 21/01/2026 a 20/01/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Contrato nº 100079/202, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do Artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38691411, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000048788-0).

**CONCEDE**, ao servidor CHRISTIAN ANDERSON PEREIRA DA SILVEIRA, 1662830/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural (SMGOV), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 05/03/2026 a 04/03/2027, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Termo Aditivo nº 100711/2026 ao Contrato nº 88494/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do Artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38688708, de 07/04/2026 (Processo 25.0.000136752-0).

**CONCEDE**, à servidora SÍLVIA ANGÉLICA MARQUES, 1556053/1, Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, a contar de 01/02/2026, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do Artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38689971, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000048540-2).

**CONCEDE**, ao servidor JOÃO FABIANO DA SILVA MACHADO, 1527185/2, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 17/02/2026 a 16/06/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Termo Aditivo nº 100379/2026 ao Contrato nº 750/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do Artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38690355, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000051913-7).

**CONCEDE**, ao servidor PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM, 1083783/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 10/04/2026 a 09/04/2027, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Termo Aditivo nº 103319/2026 do Contrato nº 94851/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do Artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38686828, de 07/04/2026 (Processo 24.0.000113979-3).

**CONCEDE**, autorização à servidora MARISABETE DE OLIVEIRA, matrícula 904275/1, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do país, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do "21º Festival Internacional de Tambores *"Tamburi Mundi"*, no período de 02/04/2026 a 12/04/2026, que será realizado na cidade de Freiburg/Alemanha, com base no Artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38684003, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000045717-4).

**CONCEDE**, ao servidor HORST GERHARDO SIEGMANN FILHO, 1666940/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 27/02/2026 a 26/02/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 100653/2026, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38691246, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000042377-6).

**CONCEDE**, à servidora CRISTIANE ROSA GARCEZ, 1110977/2, Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 19/04/2026 a 31/10/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Termo Aditivo nº 97.245/2025 do Contrato nº 85.689/2023, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38686518 de 07/04/2026 (Processo 23.0.000045378-1).

**CONCEDE**, à servidora JOYCE DEMAMAN FERREIRA, 1081691/2, Administrador, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 11/03/2026 a 05/09/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Termo Aditivo nº 9753/2025

do Contrato nº 79509/2022, com base no Decreto nº 23.320 de 09/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38690592 de 07/04/2026 (Processo 26.0.000049762-1).

**CONCEDE**, ao servidor PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 94599/3, Asfaltador, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 21/03/2026 a 20/03/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Termo Aditivo nº 100615/2026 do Contrato nº 82288/2023, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38685606 de 07/04/2026 (Processo 22.0.000145178-6).

**CONCEDE**, à servidora LUANA LUZ DA ROSA, 1516680/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/04/2026 a 31/10/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Termo Aditivo nº 99551/2025 do Contrato nº 72274/2019, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38685094 de 07/04/2026 (Processo 22.0.000127006-4).

**CONCEDE**, à servidora VANESSA HERNANDES DA LUZ, 1194062/2, Engenheiro, lotada na Coordenação de Monitoramento/ DPG, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), a Parcela Especial de Nível 03 (PE3) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 17/03/2026, com base na Lei Complementar nº 798/2016 e alterações, de 10/06/2016, através da Portaria 38684405, de 07/04/2026 (Processo 24.0.000111644-0).

**CONCEDE**, ao servidor PAULO ROBERTO GODOY NUNES, 120665/1, Pedreiro, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 04/10/2025 a 03/10/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Termo de Apostilamento nº 98076/2025 do Contrato nº 75507/2021, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38685259 de 07/04/2026 (Processo 22.0.000144540-9).

**CONCEDE**, ao servidor GIOVANE RODRIGUES DA SILVA, 1271822/1, Administrador, lotado na Coordenação de Dados, Informações e Avaliação de Resultados/DPG, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), a Parcela Especial de Nível 02 (PE2) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 17/03/2026, com base na Lei Complementar nº 798/2016 e alterações, de 10/06/2016, através da Portaria 38684226, de 07/04/2026 (Processo 25.0.000137756-9).

**CONCEDE**, à servidora ANDREA REGINA VIEIRA HONAISSER, 591339/5, Engenheiro, lotada na Coordenação de Monitoramento/ DPG, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Básica da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 17/03/2026, com base na Lei Complementar nº 798/2016 e alterações, de 10/06/2016, através da Portaria 38683347, de 06/04/2026 (Processo 26.0.000050290-0).

**CONCEDE**, à servidora ANDREA REGINA VIEIRA HONAISSER, 591339/5, Engenheiro, lotada na Coordenação de Monitoramento/ DPG, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SMPG, a Parcela Especial de Nível 01 (PE1) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 17/03/2026, com base na Lei Complementar nº 798/2016 e alterações, de 10/06/2016, através da Portaria 38683375 de 07/04/2026 (Processo 26.0.000050290-0).

**CONVOCA** SAMARA HELENA PEREIRA MARQUES, 939010/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38675109 de 07/04/2026 (Processo 26.0.000050301-0).

**CONVOCA** PRISCILA NUNES BARCELLA, 1082035/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 05/02/2026, com base na Lei

Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38677171 de 07/04/2026 (Processo 26.0.000050042-8).

**CONVOCA** ELISIANE PINHEIRO ESTANISLAU, 799315/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 02/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38664693 de 06/04/2026 (Processo 26.0.000050387-7).

**CONVOCA** JOSUE DOS SANTOS ALLEMANE, 1315803/4, Conselheiro Tutelar, 21250002 - Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 06/04/2026 a 05/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, Artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 38696843, de 08/04/2026 (Processo 26.0.000022449-8).

**CONVOCA** ROBERTO FERNANDES DA COSTA, 1654926/2, Profissional de Educação Física, ES142NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 38525547 de 27/03/2026 (Processo 25.0.000170695-3).

**CONVOCA** VICTORIA VIGOLO ROCHA, 1736060/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 16/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38676128 de 07/04/2026 (Processo 26.0.000045322-5).

**CONVOCA** PRISCILA MARTINS BARBOSA DA ROSA, 1723383/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 38625290 de 02/04/2026 (Processo 26.0.000049669-2).

**DISPENSA** GILBERTO ARI BACCHI, 1116428/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Fiscalização Ambiental/Coordenação de Fiscalização/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600029, vaga 1000595, a contar de 22/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 38680307 de 07/04/2026 (Processo 18.0.000068190-0).

**DISPENSA** MAREILA DA SILVA SOARES, 1117203/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Fiscalização Ambiental/Coordenação de Fiscalização/Secretaria Municipal do Meio

Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600029, vaga 1001713, a contar de 22/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 38685203 de 07/04/2026 (Processo 23.0.000136615-7).

**DISPENSA MAURICIO FADANNI**, 1105540/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Fiscalização Predial/Coordenação de Fiscalização/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600030, vaga 1000590, a contar de 22/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 38685003 de 07/04/2026 (Processo 25.0.000015580-5).

**DISPENSA SANDRO EDUARDO MARQUES**, 272271/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Fiscalização Predial/Coordenação de Fiscalização/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600030, vaga 1000591, a contar de 22/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 38682670 de 07/04/2026 (Processo 21.0.000045355-0).

**DISPENSA SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA BRUM**, 84892/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Fiscalização Ambiental/Coordenação de Fiscalização/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600029, vaga 1001680, a contar de 22/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 38683507 de 07/04/2026 (Processo 26.0.000051512-3).

**DISPENSA SILVIO JUNIOR FLORES**, 341025/3, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Unidade de Fiscalização Ambiental/Coordenação de Fiscalização/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600029, vaga 1001622, a contar de 22/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 38682971 de 07/04/2026 (Processo 26.0.000051465-8).

**DISPENSA AMANDA KONRATH GRESSLER**, 993867/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano , da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Orçamento e Finanças/Unidade de Administração e Serviços /Diretoria de Gestão /Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano , 57500005, vaga 1002543, a contar de 27/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 38701594 de 08/04/2026 (Processo 23.0.000094973-6).

**DISPENSA DANIEL BULGARELI MONTANO**, 922794/3, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Fiscalização Ambiental/Coordenação de Fiscalização/Secretaria Municipal do Meio

Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600029, vaga 1000587, a contar de 22/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 38702225 de 08/04/2026 (Processo 23.0.000127517-8).

**DISPENSA** PATRICIA DA SILVA, 1133101/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Unidade de Fiscalização Ambiental/Coordenação de Fiscalização/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600029, vaga 1000572, a contar de 22/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 38696774 de 08/04/2026 (Processo 26.0.000051361-9).

**EXONERA**, a pedido, GILBERTO CARLOS CORREA DOS SANTOS, 1501208/6, do Cargo em Comissão Nível 12 Geral, GE31212, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1004173, a contar de 18/03/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38578346, de 31/03/2026 (Processo 25.0.000097032-0).

**EXONERA** ANDRE BONATO GERMANI, 1703307/1, do Cargo em Comissão Nível 16 Especial, EP31216, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1004118, a contar de 16/03/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38660932, de 06/04/2026 (Processo 25.0.000031938-7).

**EXONERA** LUIS ARMANDO SILVA DE OLIVEIRA, 1539930/3, do Cargo em Comissão Nível 17 Especial, EP31217, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, vaga 1003600, por falecimento, ocorrido em 31/03/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no Artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38659465, de 06/04/2026 (Processo 24.0.000047155-7).

**EXONERA** MARCELO MACIEL DE SANTA HELENA, 1727702/1, do Cargo em Comissão Nível 17 Geral, GE31217, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1004112, a contar de 16/03/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38659523, de 06/04/2026 (Processo 25.0.000124131-4).

**EXONERA**, a pedido, PAULA VALIM DE LIMA, 1476998/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/04/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38701565, de 08/04/2026 (Processo 26.0.000050358-3).

**EXONERA**, a pedido, CAROLINA CHAGAS SCHNEIDER, 778749/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/04/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38650305, de 06/04/2026 (Processo 26.0.000045890-1).

**EXONERA**, a pedido, MARIANA RIBEIRO ARAUJO DOS SANTOS, 1640429/3, Técnico de Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08/04/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38703023, de 08/04/2026 (Processo 26.0.000053617-1).

**EXONERA**, a pedido, CINTIA NUNES, 830759/3, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07/04/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38638389, de 02/04/2026 (Processo 26.0.000051351-1).

**EXONERA**, a pedido, ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, 543114/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a contar de 08/04/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38699505, de 08/04/2026 (Processo 26.0.000053127-7).

**EXONERA**, a pedido, RENAN OSORIO ZBOROWSKI, 1672991/1, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06/04/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38627391, de 06/04/2026 (Processo 26.0.000049781-8).

**MODIFICA**, a contar de 01/04/2026, a Portaria 37094001/2025, publicada no DOPA Edição 7670, em 18/12/2025, referente à servidora SIMONE VICARI TARASCONI FRAGA, 339997/1, Bibliotecário, da Procuradoria Geral do Município (PGM), quanto ao nível da gratificação, que passa a ser Nível 04 e não como constou, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38690055 de 07/04/2026 (Processo 25.0.000170200-1).

**MODIFICA** a Portaria 38644958/2026, publicada no DOPA Edição 7738, em 07/04/2026, referente ao servidor EDISON BOENAVIDES PEREIRA, 1151215/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), quanto a data, que passa a ser a contar de 31/03/2026 e não como constou, através da Portaria 38699395 de 08/04/2026 (Processo 26.0.000049140-2).

**MODIFICA** a Portaria 38644733/2026, publicada no DOPA Edição 7738, em 07/04/2026, referente à servidora JOSIANE GASPERIN, 1134043/1, Engenheira, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), quanto a data, que passa a ser a contar de 31/03/2026 e não como constou, através da Portaria 38699304 de 08/04/2026 (Processo 26.0.000049143-7).

**NOMEIA** PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA, 1150472/2, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 18 Especial, EP31218, na Secretaria Municipal da Saúde, vaga 1003923, durante o impedimento do titular, PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 535889/10, por motivo de férias, no período de 30/03/2026 a 18/04/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 38675585, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000041968-0).

**NOMEIA** JOSUE DOS SANTOS ALLEMANE, matrícula 1315803/4, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo Cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 02 - SARANDI/NORTE, 43501002, vaga 1002098, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento do titular, DENISE MADEIRA RODRIGUES CAVALCANTI, matrícula 1670875/01, por motivo de férias, no período de 06/04/2026 a 05/05/2026, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 38696750, de 08/04/2026 (Processo 26.0.000022449-8).

**NOMEIA** ANDRE BONATO GERMANI, 1703307/1, para o Cargo em Comissão Nível 16 Especial, EP31216, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1004123, a contar de 16/03/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 38661314, de 06/04/2026 (Processo 25.0.000031938-7).

**NOMEIA** MARCELO MACIEL DE SANTA HELENA, 1727702/1, para o Cargo em Comissão Nível 17 Geral, GE31217, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1004117, a contar de 16/03/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 38659538, de 06/04/2026 (Processo 25.0.000124131-4).

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – MATEMÁTICA, ED.1.03.M4.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 818, com homologação disponibilizada no DOPA em 24/09/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter Efetivo, para cumprir Estágio Probatório, com base legal no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38678531, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
KAROLINE RENE WEBER	19º Geral*	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 14/04/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

\* Candidata solicitou reposicionamento de fila.

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA, ED.1.03.M4.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 816, com homologação disponibilizada no DOPA em 24/09/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter Efetivo, para cumprir Estágio Probatório, com base legal no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38679395, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000025690-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
DIOGO XAVIER MEIRELES	28º Geral*	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 14/04/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

\* Candidato solicitou reposicionamento de fila.

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 812, com homologação disponibilizada no DOPA em 24/09/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter Efetivo, para cumprirem Estágio Probatório, com base legal no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38679739, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
CRISTIAN DEROIS SANTOS	11º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 14/04/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
ALEX ANTUNES MENDES	12º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 822, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/02/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter Efetivo, para cumprir Estágio Probatório, com base legal no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38680018, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000025690-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
		Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300,

FABIANA ROSA DA SILVA	44º Geral	7º andar, Sala 750, na SEGUNDA-FEIRA, 13/04/2026, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
-----------------------	-----------	--

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 822, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/02/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter Efetivo, para cumprir Estágio Probatório, com base legal no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38680111, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
BRUNA LIMA TRINDADE	45º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Sala 750, na SEGUNDA-FEIRA, 13/04/2026, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 822, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/02/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter Efetivo, para cumprirem Estágio Probatório, com base legal no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38694742, de 08/04/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
STÉFANI PELLEZ	46º Geral	
CAMILA GARCIA DEMIROF	13º Negro (96º Geral)	
THAIS ELIANE PERES PETRI	47º Geral	
DAIANE VIEIRA GONÇALVES	48º Geral	
CAROLINE CAMILA BORGES	49º Geral	
ADRIANA LOPES SAQUETE	50º Geral	
SANDRA SABINO SOUZA	14º Negro (97º Geral)	
MARIA VITÓRIA LONGO VIANA	51º Geral	
BÁRBARA DE OLIVEIRA BORGES	53º Geral	
INAJARA BITELO DE OLIVEIRA	54º Geral	
CAMILA BARBOSA SEABRA DOS SANTOS	55º Geral (5º Negro)	
STEFANNI LAÍS ANDRADE LEMOS	15º Negro (98º Geral)	
ANDREIA DA COSTA PEIXOTO LAURINO	56º Geral	
CAROLINE PEREIRA DA SILVA	57º Geral	
MICHELLE TAIS CAPITÃO	58º Geral	
DENISE DA SILVA BIGOLIN	59º Geral	
ANA CASSIA DE OLIVEIRA GARCIA	16º Negro (104º Geral)	
KATIUSCA ARIÉLI DA SILVA DA ROSA	60º Geral	
MARKIELE TEIXEIRA	61º Geral	
DIANDRA ESPINDOLA DA SILVA	62º Geral	
ALINE SANTOS DE SOUZA	63º Geral	
DANIEL MORAES DE MORAES	17º Negro (107º Geral)	
ROSA IANOSKI CASSOL	64º Geral	

Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Sala 750, na SEGUNDA-FEIRA, 13/04/2026, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

LUÍS HENRIQUE DA SILVA COMIOTTO	66º Geral
NÁDILA FERREIRA PERES	67º Geral
DAIANE ALVES CORRÊA	68º Geral
GISELE RODRIGUES DA SILVA	18º Negro (116º Geral)
MARIANNA ALBERCHE MORIGI	69º Geral
NATÁLIA NUNES ANTONIAZZI	70º Geral
INGRID JAHN MACEDO	71º Geral
SÔNIA CRISTINA BARBOSA FERRAZ	72º Geral
DÉBORA SOLEINE LEMOS CABRAL	19º Negro (119º Geral)
GLADIS CORRENTE LUMERTZ	73º Geral
MIRIAN LEMOS DOS SANTOS DA LUZ	74º Geral
CARINA DE OLIVEIRA	75º Geral

OBS: O candidato ALAN BRUNO PACHECO DOS SANTOS classificado em 52º da listagem geral foi nomeado em 09/03/2026 como 4º Negro, a candidata FABIANA FAGUNDES BEGO classificada em 65º da listagem geral foi nomeada em 09/03/2026 como 7º Negro.

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, ED.1.03.M4.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 817, com homologação disponibilizada no DOPA em 24/09/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter Efetivo, para cumprir Estágio Probatório, com base legal no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38680532, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LEONARDO VON PFEIL ROMMEL	4º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 14/04/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 817, com homologação disponibilizada no DOPA em 24/09/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter Efetivo, para cumprirem Estágio Probatório, com base legal no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38692668, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
MATHEUS MENEZES MARÇAL	1º Negro (26º Geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 14/04/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
ALEXANDRA SOARES DE OLIVEIRA	5º Geral	
IRENE MATTOS PLENTZ	1º PcD (24º Geral)	

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – HISTÓRIA, ED.1.03.M1.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 825, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/02/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter Efetivo, para cumprir Estágio Probatório, com base legal no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38692731, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
		Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA,

GIOVANNA MARTELETE DO AMARAL	1º Geral	14/04/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
------------------------------	----------	--

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – GEOGRAFIA, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 824, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/02/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter Efetivo, para cumprirem Estágio Probatório, com base legal no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38692760, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 14/04/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
ANDRÉ FERNANDES DE CALDAS	2º Geral	
DIEGO RABELO NONATO	1º Negro (16º Geral)	

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – FILOSOFIA, ED.1.03.M4.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 814, com homologação disponibilizada no DOPA em 24/09/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter Efetivo, para cumprir Estágio Probatório, com base legal no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38692791, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 14/04/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
ÉMERSON DOS SANTOS PIROLA	1º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, ED.1.03.M1.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 823, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/02/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter Efetivo, para cumprirem Estágio Probatório, com base legal no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38692824, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Sala 750, na SEGUNDA-FEIRA, 13/04/2026, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
FABIO HENRIQUE DA ROSA	7º Geral	
EDILENE OGLIARI TEIXEIRA	8º Geral	
PRISCILA HELENA MACHADO BARBOSA	10º Geral	
TASSIANE SANTANA GONÇALVES	3º Negro (47º Geral)	
LIZIANE FERREIRA PINTO	11º Geral	
CINTIA MARA EIZERIK	2º PcD (27º Geral)	
KELLY BARRETO SARMENTO	12º Geral	
ISABELA DOS REIS MORAES	13º Geral	
ANA ALICE HOGETOP DE ALCANTARA	4º Negro (48º Geral)	
GABRIELA VIER ESPINDOLA	15º Geral	
JESSICA LAURIELLEN PINHEIRO FAGUNDES	16º Geral	
DAIANE CORREIA GARCIA AZEVEDO	17º Geral	
CATHERINE STREHER DE LELLIS	18º Geral	

MARIANA HERNANDES JORGE	5º Negro (52º Geral)
ROBERTA DOS SANTOS HEITICH	19º Geral

OBS: A candidata LEONOR COMARU CABRAL SALGUEIRO classificada em 09º da listagem geral foi nomeada em 20/03/2026 como 1º PcD; a candidata VITÓRIA SANT'ANNA SILVA classificada em 14º da listagem geral foi nomeada em 20/03/2026 como 1º Negro.

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 858, com homologação disponibilizada no DOPA em 02/04/2026, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, em caráter Efetivo, para cumprir Estágio Probatório, com base legal no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38693498, de 08/04/2026 (Processo 25.0.000097930-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
JOANA MARCHET DALOSTO	1º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DO TRABALHO, ESM-1.01.ESM.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 848, com homologação disponibilizada no DOPA em 02/04/2026, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, em caráter Efetivo, para cumprir Estágio Probatório, com base legal no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38693523, de 08/04/2026 (Processo 25.0.000029177-6).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
RODRIGO MENEZES FURTADO	1º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DO TRABALHO, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 848, com homologação disponibilizada no DOPA em 02/04/2026, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter Efetivo, para cumprir Estágio Probatório, com base legal no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38693527, de 08/04/2026 (Processo 26.0.000031316-4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
BRUNA COELHO DE ARAUJO	2º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de ENGENHEIRO - CIVIL, ES.1.14.NS, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 834, com homologação disponibilizada no DOPA em 02/04/2026, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, em caráter Efetivo, para cumprir Estágio Probatório, com base legal no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38693532, de 08/04/2026 (Processo 26.0.000028005-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 14/04/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
LORENZO TAGLIARI	1º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de ELETROTÉCNICO, TP-1.01.07, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 826, com homologação disponibilizada no DOPA em 02/04/2026, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter Efetivo, para cumprir Estágio Probatório, com base legal no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38693544, de 08/04/2026 (Processo 26.0.000034704-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300,

FELIPE LORETO DO PRADO	1º Geral	6º andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 14/04/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
------------------------	----------	---

**NOMEIA**, no cargo de GUARDA CIVIL METROPOLITANO, SP.1.01.GCM1, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 794, com homologação disponibilizada no DOPA em 12/08/2025, na Secretaria Municipal de Segurança, em caráter Efetivo, para cumprirem Estágio Probatório, com base legal no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38693556, de 08/04/2026 (Processo 26.0.000007763-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
CARLOS EDUARDO DA SILVA BORGES	35º Negro (246º Geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 14/04/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
YAGO DE JESUS FAURI MINUZZO	115º Geral	
RAFAELA POLLI	116º Geral	
VINICIUS SVOBODA MACHADO	117º Geral	
ANDRESSA OLIVEIRA DO AMARAL	118º Geral	
THIAGO IVENIO VELLEDA SOARES	36º Negro (249º Geral)	
VINICIUS DE SOUZA MONTEIRO	119º Geral	

**NOMEIA**, CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA, 721880/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pelo Cargo em Comissão 16 Geral, GE31216, na Secretaria Municipal de Assistência Social, vaga 1003823, durante o impedimento do titular, FERNANDA NIENDICKER CALDAS JARDIM, 802119/11, por motivo de gozo de férias, no período de 10/02/2025 a 28/02/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, para fins de regularização, através da Portaria 38656782, de 06/04/2026 (Processo 24.15.000000105-1).

**NOMEIA**, CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA, 721880/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pelo Cargo em Comissão 16 Geral, GE31216, na Secretaria Municipal de Assistência Social, vaga 1003823, durante o impedimento do titular, FERNANDA NIENDICKER CALDAS JARDIM, 802119/11, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27/06/2025 a 06/07/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, para fins de regularização, através da Portaria 38656378, de 06/04/2026 (Processo 25.0.000090591-0).

**NOMEIA**, CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA, 721880/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pelo Cargo em Comissão 16 Geral, GE31216, na Secretaria Municipal de Assistência Social, vaga 1003823, durante o impedimento do titular, FERNANDA NIENDICKER CALDAS JARDIM, 802119/11, por motivo de gozo de férias, no período de 23/07/2025 a 01/08/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, para fins de regularização, através da Portaria 38656625, de 06/04/2026 (Processo 25.0.000097273-0).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 38418412/2026, publicada no DOPA Edição 7729, de 24/03/2026, referente à servidora NAYARA POLETO PIRES BOTTINI, 910822/2, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 38690141, de 07/04/2026 (Processo 25.0.000025270-3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata KAROLINE RENE WEBER, aprovada no Concurso Público 818, PROFESSOR – MATEMÁTICA, ED.1.03.M4.A, a Portaria 38369821/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/03/2026, que a nomeou em caráter Efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 38678397, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata PAULA EMANUELLE CAVALCANTE DOS SANTOS, aprovada no Concurso Público 816, PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA, ED.1.03.M4.A, a Portaria 38370942/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/03/2026, que a nomeou em caráter Efetivo, por ter solicitado desistência da nomeação, através da Portaria 38679083, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato JOÃO HENRIQUE SARAIVA MIRANDA, PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA, ED.1.03.M4.A, a Portaria 38047954/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/03/2026, que o nomeou em caráter Efetivo, por ter solicitado desistência da nomeação, através da Portaria 38679241, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000025690-0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato DIOGO XAVIER MEIRELES, PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA, ED.1.03.M4.A, a Portaria 38047954/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/03/2026, que o nomeou em caráter Efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 38679303, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000025690-0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata ANA BOEIRA PORTO, aprovada no Concurso Público 818, PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS, ED.1.03.M4.A, a Portaria 38370275/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/03/2026, que a nomeou em caráter Efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 38679684, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata ROSELE COZZA BRUNO DE SOUZA, PROFESSORA - ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, a Portaria 38071761/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/03/2026, que a nomeou em caráter Efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 38679973, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000025690-0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata ELIS DOS SANTOS VAZ, PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, a Portaria 38466796/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2026, que a nomeou em caráter Efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 38680089, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata VIVIAN CARVALHO, aprovada no Concurso Público 817, PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, ED.1.03.M4.A, a Portaria 38550667/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/03/2026, que a nomeou em caráter Efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 38680494, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata MICHELE SILVEIRA DA SILVA, aprovada no Concurso Público 818, PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS, ED.1.03.M4.A, a Portaria 38370275/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/03/2026, que a nomeou em caráter Efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 38680672, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

## **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CARLA REJANE VAZ, 330192/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 26/12/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 38696068 de 08/04/2026 (Processo 26.13.000000644-0).

**CONCEDE**, a JORGE LUIS SZATAN, 326139/1, Operario Especializado, OB10702, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 02/09/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 38694137 de 08/04/2026 (Processo 25.13.000006228-0).

**CONCEDE**, a ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA, 330465/4, Arquiteto, ES102NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 28/01/2026, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 38694052 de 08/04/2026 (Processo 26.13.000000712-9).

**CONCEDE**, a ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS, 484353/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 10/02/2026, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 38694194 de 08/04/2026 (Processo 26.13.000001232-7).

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** o afastamento do servidor FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 07/04/2026 a 09/04/2026, para participar da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Comitê Gestor do IBS, e da Cerimônia de Posse da Presidência e Vice-Presidências do CS-CGIBS, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38658525, de 06/04/2026 (Processo 26.0.000045906-1).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei nº 12.827/2021 e OS 005/2023, os servidores abaixo informados como Gestor, Fiscal de Contrato e como Fiscal de Serviços, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato PGM nº 89142/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, CNPJ 89.398.473/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a CONTRATANTE, que compreendem: sustentação, suporte e manutenção de infraestrutura tecnológica e de sistemas, da Secretaria Municipal da Fazenda, com vigência de 01/04/2026 a 31/03/2027, através da Portaria 38648317, de 06/04/2026 (Processo 24.0.000012923-9).

-	TITULAR		SUPLENTE	
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO Administrador	1077864/01	-	-
FISCAL DE CONTRATO	PATRÍCIA GOMES RIELLA Auditor de Controle Interno	338828/05	DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA Assistente Administrativo	1155474/01
	DEISE FABIANA		WILLIAN DE ALMEIDA	

FISCAL DE SERVIÇO	RIBEIRO SILVEIRA Assistente Administrativo	1155474/01	Assistente Administrativo	1066412/01
	DENISE OBAL MACLUF SHRODER Assistente Administrativo	286191/02	CHRISTIANE DIAS DA ROSA Assistente Administrativo	250019/02

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e Ordem de Serviço 005/2023 quanto a Gestor e Fiscais de Contrato e Serviço os servidores abaixo informados com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato PGM nº 89137/2024, renovado por 12 meses, Aditivo IV, registro nº 101394/2026, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa COMPANHIA DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, CNPJ 89.398.473/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a CONTRATANTE, que compreendem: análise, consultoria, desenvolvimento de sistemas de informação, sustentação; suporte, manutenção e evolução de infraestrutura tecnológica e de sistemas para a Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, com vigência de 01/04/2026 a 31/03/2027, através da Portaria 38648236, de 06/04/2025 (Processo 24.0.000007724-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
GESTOR	OTILIA MARIA HENZ DE ABREU Cargo em Comissão Nível 18 Especial	958788/3	-	-
FISCAL DE CONTRATO	PATRÍCIA GOMES RIELLA Auditora Controle Interno	338828/05	JOÃO LUIS LINDE Administrador	914943/01
FISCAL DE SERVIÇO	RODRIGO REICHERT Assistente Administrativo	1068261	ROGÉRIO FERREIRA FRAGA Assistente Administrativo	442322

**MODIFICA** a Portaria 38527327, de 27/03/2026, publicada em 02/04/2026, que autorizou o afastamento do servidor FLAVIO CARDOZO DE ABREU, 498613/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 06/05/2026 a 08/05/2026, para participar do 2º Fórum de Presidentes Conjunto em 2026, em São Luís/MA, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, sem ônus para o Município, quanto ao período que passa a ser de 05/05/2026 a 08/05/2026, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38644274, de 06/04/2026 (Processo 26.0.000046341-7).

## CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais,

**DESIGNA** a servidora THAIS DELLA PACE DA JORNADA, Auditora de Controle Interno, matrícula 1667270, lotada na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para realizar Investigação Preliminar Sumária (IPS), de acordo com os Artigos 49 a 51 da Lei nº 12.827/2021, com o objetivo de apurar eventual prática de atos lesivos contra a Administração Pública por empresa licitante no Pregão Eletrônico nº 505/2025, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a contar de 13/04/2026, através da Portaria 38701942, de 08/04/2026 (Processo 26.0.000017628-0).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço pelo período de 26/03/2026 a 26/03/2027, conforme disciplinado pelo Art. 4º da Ordem de Serviço nº 005/2023, com o objetivo de acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato PGM nº 88867/2024 e Aditivo 101446/2026, Pregão Eletrônico 365/2023 (Contrato 2875), celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, e a empresa LOKAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 39.563.841/0001-42, cujo objeto é a locação de veículo com Motorista (CBO 7323-05), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e desenvolvimento Rural – SMGOV, através da Portaria 38701146, de 08/04/2026 (Processo 24.0.000035583-2).

I - Como Fiscal de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
LÍRIA SILVA DA COSTA	1041118	Assistente Administrativo	Titular
EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT	1058096	Assistente Administrativo	Suplente

II - Como Fiscal de Serviços:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
DIONE DE ALMEIDA ALVES	1147846	Assistente Administrativo	Titular
ROBERTO PEREIRA PUHL	1040324	Assistente Administrativo	Suplente

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço pelo período de 12/03/2026 a 12/03/2027, conforme disciplinado pelo Art. 4º da Ordem de Serviço nº 005/2023, com o objetivo de acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato PGM nº 88557/2024 e Aditivo 101451/2026, Pregão Eletrônico 365/2023 (Contrato 2867), celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, e a empresa LOKAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 39.563.841/0001-42, cujo objeto é a locação de veículo com Motorista (CBO 7323-05), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e desenvolvimento Rural – SMGOV, através da Portaria 38701778, de 08/04/2026 (Processo 24.0.000027827-7).

I - Como Fiscal de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
LÍRIA SILVA DA COSTA	1041118	Assistente Administrativo	Titular
EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT	1058096	Assistente Administrativo	Suplente

II - Como Fiscal de Serviços:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
DEMÉTRIO LUÍS ALVES MAIA	437570	Assistente Administrativo	Titular

ROBERTO PEREIRA PUHL	1040324	Assistente Administrativo	Suplente
----------------------	---------	------------------------------	----------

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** PATRICIA MARIANO GUMA, 1662996/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos , para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos , 58500010, substituindo MARTHA OLIVEIRA CARDOSO, 544921/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 08/04/2026 a 17/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38670926 de 07/04/2026 (Processo 26.0.000052702-4).

**DESIGNA** CINTHIA FUSQUINE VERBIST, 975129/1, Técnico em Turismo, ES135NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos , para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VII, 11170022, do/da Coordenação de Eventos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos , 58700003, substituindo GUILHERME PEGLOW KLUMB, 1124382/1, Técnico em Turismo, ES135NS, por motivo de licença-prêmio, de 06/04/2026 a 20/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38671237 de 07/04/2026 (Processo 23.0.000148277-7).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 07/04/2026, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestor Titular, Gestor Suplente e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em parceria celebrada entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH e a Conselho Geral de Clubes de Mães (CGM), CNPJ 93.016.533/0001-42; por meio da Emenda Impositiva Municipal nº 592/2026, que tem como objeto a aquisição de bens para comodato aos clubes de mães parceiros, através da Portaria 38703574 de 08/04/2026 (Processo 25.0.000178621-3).

I - Gestores:

Gestor	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor Titular	YASMIN MEZZOMO DIAS	169477401	Assistente Administrativo
Gestor Suplente	FERNANDA LIMA NUNEZ MENDES RIBEIRO	1558765	Coordenadora

II - Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Nome	Matrícula	Cargo
LUÍSA SUSIN DOS SANTOS	1658123	Psicóloga
CARINE MORAES	1269828	Assistente Social
ANDRESSA DE SOUZA FEIJÓ	125173203	Assistente Social

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON 101440/2026, celebrado entre o Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa VIRTUS DEMOLIÇÕES & PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11.391.862/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social para executar a demolição da edificação do antigo CRAS Leste, situada na Rua São Domingos, 69, Bairro Bom Jesus, com valor global de R\$ 190.002,34 (cento e noventa mil dois reais e trinta e quatro centavos), no período de 02/04/2026 a 01/06/2026, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 38686946, de 07/04/2026 (Processo 25.0.000144518-1).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BARRETO Matrícula 1651161 Engenheiro Civil	02/04/2026	ENIO RICARDO DORVIL COELHO Matrícula 319299 Engenheiro Civil	02/04/2026
Fiscal de Serviço	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO Matrícula 760769 Engenheiro Civil	02/04/2026	PEDRO XAVIER DE ARAUJO Matrícula 787430 Arquiteto	02/04/2026

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral, que deverá realizar as eleições da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST da SMAS, até o dia 28 de abril do corrente ano, devendo observar o disposto nos artigos 28 a 36 do Decreto 18.158/2013, através da Portaria 38694810, de 08/04/2026 (Processo 26.0.000051256-6).

NOME	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA Assistente Administrativo 721880/3	Titular	Presidente
JEISIANE DE AVILA FIGUEIRO Assistente Administrativo 1124498/3	Titular	Membro
LAURA SILVA PEIXOTO DE CASTRO Psicólogo 1581767/2	Titular	Membro
SANDRA MARIA NUNES		

Assistente Técnico Administrativo Niv 6 757990/5	Titular	Membro
---	---------	--------

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

**PRORROGA** a vigência da Portaria 36449381/2025, que, por sua vez, prorrogou a vigência da Portaria 35257071/2025, a qual designou os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 95367/2025, aditado pelo Termo Aditivo nº 101250/2026, com a empresa F & F Engenharia e Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.533.390/0001-10, cujo objeto é a execução de obra para a construção de quadra de *beach tennis* na Praça Darcy Azambuja, situada na Rua Doutor Fernando Ortiz Schneider nº 180, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o período de 22/04/2026 a 21/12/2026, através da Portaria 38688146, de 07/04/2026 (Processo 25.0.000002087-0).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	FERNANDO BRUNO RIETH	Professor M5	1079174/01	CARLA ZAMBIASI	Arquiteto	825144/05
Fiscal de Serviço	PEDRO JOSÉ DORNELES MULLER	Engenheiro	1628879/01	CARLA ZAMBIASI	Arquiteto	825144/05

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** CARMEN LUCIA LIMA, 273019/01, Professor, a afastar-se do Município, no período de 18 a 22 de maio de 2026, para Treinamento Nacional do Censo Escolar da Educação Básica 2026, promovido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no Artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38688920, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000049888-1).

**DESIGNA** DEISE PORTO POTRICH, 551780/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Indicadores Educacionais /Diretoria de Planejamento e Monitoramento /Secretaria Municipal de Educação, 15700008, substituindo CARMEN LUCIA LIMA, 273019/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 09/03/2026 a 18/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38673875 de 07/04/2026 (Processo 26.0.000025610-1).

**DESIGNA**, a contar de 01/04/2026, a servidora GEANI REGINA DROESCHER, matrícula 913288, Professora, para na ausência da Gestora da Parceria Titular e Suplente, atuar como Gestora Substituta das Parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 61, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 64 do Decreto 23.567/2025, através da Portaria 38704125, de 08/04/2026 (Processo 19.0.000056778-0).

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 38467036, de 24/03/2026, que autorizou NAIANA DA SILVEIRA SAMPAIO, 1486284/01, Professora, a afastar-se do Município, no período de 07 a 09 de abril de 2026, para Encontro Escola Orientadora, promovido pela Rede Marista, que se realizará em Veranópolis/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no Artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38684714, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000044899-0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA**, a contar de 06/04/2026, a Portaria 36388659/2025 que designou servidores a fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato abaixo relacionado, especificamente quanto aos Fiscais de Contrato, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023, através da Portaria 38675973, de 07/04/2026 (Processo 25.0.000101700-7).

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE
2996 - SECON 97318/2025 (vigência 12/08/2025 a 12/08/2026)	LOKAR TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 39.563.841/0001-42	ANDERSON ARAÚJO DE LIMA Físico MATRÍCULA 481972/01	MARCIA RADAIESKI CUNDA Assistente Administrativo MATRÍCULA 429226/01	GUILHERME DE LIMA DORNELES Assistente Administrativo MATRÍCULA 1525298/01	SISSI ANN MIRANDA EUGENIO Assistente Administrativo MATRÍCULA 1526260/01

**ALTERA**, a partir de 01/04/2026, a Portaria 36388849/2025 que designou servidores a fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato abaixo relacionado, especificamente quanto aos Fiscais de Contrato, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023, através da Portaria 38681507 de 07/04/2026 (Processo 25.0.000059764-6).

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE
2977 - SECON/PGM 95362/2025 (vigência de 14/05/2025 a 13/06/2026)	TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA - CNPJ 08.104.037/0001-71	THIAGO ANDRE SOUZA DE SOUZA Assistente Administrativo matrícula 1723120/1	ADEMILSON SOUZA FRANCHINI Assistente Administrativo matrícula 1641360/01	GUILHERME DE LIMA DORNELES Assistente Administrativo matrícula 1525298	SISSI ANN MIRANDA EUGENIO Assistente Administrativo Matrícula 1526260

**ALTERA**, a contar de 01/04/2026, a Portaria 36388943/2025 que designou servidores a fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato abaixo relacionado, especificamente quanto aos Fiscais de Contrato, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023, através da Portaria 38681511, de 07/04/2026 (Processo 24.0.000124662-0).

CONTRATO UF/SECON	EMPRESA	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE
-------------------	---------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------	----------------------------

2918 - SECON 91971/2024 (vigência 26/10/2025 a 25/10/2026)	TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA ME CNPJ 08.104.037/0001-71	THIAGO ANDRE SOUZA DE SOUZA Assistente Administrativo MATRÍCULA 1723120/1	LUCIANA CAROLINE AMARAL SOARES Assistente Administrativo MATRÍCULA 1668390/01	GUILHERME DE LIMA DORNELES Assistente Administrativo MATRÍCULA 1525298/01	SISSI ANN MIRANDA EUGENIO Assistente Administrativo MATRÍCULA 1526260/01
--	--	---	--	--	--

**AUTORIZA** LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 1319345/01, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar do 1º Congresso de Inovação, Tecnologia e Estratégias em Diabetes, de 06/05/2026 a 08/05/2026, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no Artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38675060, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000051757-6).

**AUTORIZA** ANA PAULA MENEZES DE OLIVEIRA, 424204/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 63º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, de 27/05/2026 a 29/05/2026, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no Artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38672618, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000051372-4).

**AUTORIZA** SABRINA CABREIRA BARRETO, 1594192/01, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do Encontro Regional de treinamento de Comitês de Ética em Pesquisa, de 29/04/2026 a 30/04/2026, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no Artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38654260, de 06/04/2026 (Processo 26.0.000051250-7).

**AUTORIZA** JOSE AUGUSTO GUERREIRO, 865490/02, Terapeuta Ocupacional, a afastar-se de suas funções para participar do Encontro Regional de Treinamento de Comitês de Ética em Pesquisa, de 29/04/2026 a 30/04/2026, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38654420, de 06/04/2026 (Processo 26.0.000050885-2).

**AUTORIZA** ANNELISE RIBEIRO DA ROSA, 1270060/01, Biomédico, a afastar-se de suas funções para participar do Encontro Regional de Treinamentos dos Comitês de Ética em Pesquisa, de 29/04/2026 a 30/04/2026, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no Artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38674525, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000050331-1).

**AUTORIZA** PATRICIA CONZATTI VIEIRA, 503074/03, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do 18º EXPOEPI, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no Artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38676747, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000050115-7).

**AUTORIZA** ALINE VIEIRA MEDEIROS, 799339/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar Mostra Nacional de Experiências Bem Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças, de 14/04/2026 a 17/04/2026, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no Artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38656189, de 06/04/2026 (Processo 26.0.000049993-4).

**AUTORIZA** TATIANE GOMES DE ARAUJO, 980850/02, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do Encontro Regional de Treinamento de Comitês de Ética de Pesquisa, de 29/04/2026 a 30/04/2026, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no Artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38674270, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000049819-9).

**AUTORIZA** DEBORA PERIN DECOL, 1680854/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar

do 20º Congresso Brasileiro de Gastroenterologia e Hepatologia Pediátrica, 6º Congresso Brasileiro de Nutrologia Pediátrica e 1º Congresso Brasileiro de Suporte Nutricional Pediátrico, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no Artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38672877, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000048473-2).

**AUTORIZA** DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do evento de Nacionalização do Circuito Rápido de AIDS e Reunião de Coordenadores dos Programas Estaduais e de Capitais de HIV/AIDS, de 11/05/2026 a 15/05/2026, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no Artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38655435, de 06/04/2026 (Processo 26.0.000047641-1).

**AUTORIZA** ROSAURA SOARES PACZEK, 532530/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do *Ostomy Day*, dia 09/04/2026, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no Artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38671547, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000045361-6).

**AUTORIZA** FABIANE REMUS, 1468286/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da SOBRACIL 2026, dia 28/05/2026, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no Artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38676511, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000043391-7).

**AUTORIZA** FABIO FARINA DAL MOLIN, 374365/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XVI CBCOC, de 27/08/2026 a 28/08/2026, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no Artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38656707, de 06/04/2026 (Processo 26.0.000042846-8).

**AUTORIZA** FERNANDA RODRIGUES, 1719297/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 19º Congresso de Endocrinologia e Metabologia da Região Sul, dia 08/05/2026, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no Artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38657116, de 06/04/2026 (Processo 26.0.000041751-2).

**DESIGNA** MICHELLE DOURADO RAMOS, 1011693/2, Fonoaudiólogo, ES137NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Santa Marta/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501176, substituindo SANDRO NOVELLI, 484936/2, Psicólogo, ES129NS, por motivo de FERIAS, de 01/02/2026 a 11/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38410116 de 20/03/2026 (Processo 25.0.000094991-7).

**DESIGNA**, a partir de 06/04/2026, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Transporte Locado no ano de 2026, através da Portaria 38675654, de 07/04/2026 (Processo 26.0.000050702-3).

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE
3068					

SECON Nº 101445/2026 (vigência: 06/04/2026 a 05/04/2027)	SANTOS ROCHA TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 93.338.465/0001-38	ROXANA PINTO NISHIMURA Médico Veterinário MATRÍCULA 1018850/01	VITORIA BOEIRA DA ROSA Assistente Administrativo MATRÍCULA 1690841	GUILHERME DE LIMA DORNELES Assistente Administrativo MATRÍCULA 1525298/01	SISSI ANN MIRANDA EUGENIO Assistente Administrativo MATRÍCULA 1526260/01
--	---	---	---	---	--

**DESIGNA** PATRICIA BUENO DE OLIVEIRA, 1169670/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Ambulatório de Especialidades Camaquã/Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18602037, substituindo MARTA SUSANE DAMANN, 845799/1, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de 05/12/2025 a 01/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37897322 de 18/02/2026 (Processo 23.0.000077551-7).

**DESIGNA** PATRICIA BUENO DE OLIVEIRA, 1169670/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Ambulatório de Especialidades Camaquã/Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18602037, substituindo MARTA SUSANE DAMANN, 845799/1, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de FÉRIAS, de 24/11/2025 a 04/12/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37897006 de 18/02/2026 (Processo 23.0.000077551-7).

**RETIFICA** a Portaria 38397068, de 16/03/2026 que AUTORIZA EVELISE TAROUÇO DA ROCHA, 802740/02, Cirurgiã-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar da Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças, de 13/04/2026 a 17/04/2026, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, em relação às datas de afastamento que passam a ser de 14/04/2026 a 17/04/2026, com base no Artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38655048, de 06/04/2026 (Processo 26.0.000040403-8).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 25.10.000000732-6, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa RICARDO S. T. JUNIOR LTDA-ME, CNPJ nº 24.477.144/0001-95, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de solda de PEAD ou outros polímeros por eletro fusão e termofusão de todas as marcas de propriedade deste Departamento, no período de 03/03/2026 a 03/03/2027, através da Portaria 38686474, de 07/04/2026 (Processo 25.10.000000732-6).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA 1158180/1	PATRICIA DA ROSA DORNELES CORREA 722150/1

	Técnico Industrial	Assistente Administrativo
FISCAL DE SERVIÇOS	JORGE ADÃO MACHADO DE BASTOS 648775/2 Operário Especializado	ALCEU ALVES GONÇALVES 1118919/1 Montador Eletromecânico

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, a Portaria 38411750 de 20/03/2026 que exonerou DANIELE BASTOS WILGES, 88511.6/7, a contar de 01/04/2026, do Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE.3.4.2.16, vaga 4000315, quanto ao setor que passa a ser Unidade de Apoio à Procuradoria Municipal Especializada Autárquica, da Direção-Geral, 30002106, e não como constou, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/198, através da Portaria 38650523, de 06/04/2026 (Processo 25.0.000008171-2).

### **DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** à servidora ANA PAULA DE CARLI GONÇALVES, matrícula 1083473/01, Assistente Administrativo, Assessoria de Investimentos e Atuária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06 (seis), a contar de 16/01/2026, de acordo com o Artigo 46 da Lei nº 8.986/2022 e alterações posteriores; Artigo 2º, § 1º, inciso V e Artigo 4º, § 3º, todos do Decreto nº 21.591/2022, através da Portaria 054, de 20/03/2026 (Processo 26.13.000000550-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16/01/2026, os efeitos da Portaria 162, de 28/09/2022, divulgada na Edição 6855, do Diário Oficial de Porto Alegre, de 29/09/2022, em relação à servidora ANA PAULA DE CARLI GONÇALVES, matrícula 1083473/01, Assistente Administrativo, da Assessoria de Investimentos e Atuária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, que concedeu a gratificação de incentivo a produtividade (GIP), de nível 04 (quatro), com base no artigo 46, da Lei nº 8986, de 02/10/2002 e alterações posteriores; artigo 2º, § 2º e artigo 4º, § 2º; todos do Decreto nº 21.591/2022, de 01/08/2022, através da Portaria 053 de 20/03/2026 (Processo 26.13.000000550-9).

**INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo SEI nº 26.0.000016837-7, em observância ao que dispõe os artigos 220, *caput* e artigo 221, Inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 082 de 07/04/2026 (Processo 26.0.000016837-7).

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE PENSÃO**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do

servidor inativo EDMUNDO GOULART LICKER, matrícula 132710/SMAMUS, Identidade Funcional AA-1.04.06.D.09-2, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 02/02/2026, inativado conforme Ato 806/1997, retificado por Ato 016/1999, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, distribuídos da seguinte forma: LIBERA MAZUCO COLOGNI, companheira, a contar de 02/02/2026, à razão de 100%. A pensão será custeada por PREVIMPA - DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado conforme lei local, através da Portaria 193, de 23/03/2026 (Processo 26.13.000001520-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE PENSÃO**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo BRENO FERREIRA DA COSTA, matrícula 692879/DMAE, identidade funcional FV-2.02.06.D.11-2, cargo de Guarda Municipal, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 07/02/2026, inativado conforme Ato 621/1993, retificado por Ato 465/1998, revisado por Portaria 762/2015, Portaria 763/2015, Portaria 764/2015, Portaria 1010/2019, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, distribuídos da seguinte forma: FLORENTINA SANTOS DE FRAGA, companheira, a contar de 07/02/2026, à razão de 100%. A pensão será custeada por PREVIMPA - DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado conforme lei local, através da Portaria 197, de 24/03/2026 (Processo 26.13.000001085-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os funcionários listados abaixo, indicados pelas respectivas Gerências, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 25.12.000001736-9, firmado entre a PROCEMPA e a empresa LIFE EXPRESS LTDA., cujo objeto é a "contratação de locação de veículos com Motorista", através da Portaria 041, de 07/04/2026 (Processo 25.12.000001736-9).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
RICARDO LOPES BORGES	COORDENADOR	11213	FISCAL DE SERVIÇOS
DIOVANI DOSTATNY	SUPERVISOR	32490	FISCAL DE SERVIÇOS
PATRIQUE BAIRRO DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31419	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO
MARLENE TERESINHA DOS SANTOS REINALDO	TÉCNICO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	24547	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTA
ISIS IÃNEZ DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33557	FISCAL ADMINISTRATIVA
ANA CLARA DA ROSA SCHULTZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33451	FISCAL ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA
CONRADO SCHWAMBACH	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33603	GESTOR DE CONTRATO

MARÍLIA GIL THOMÉ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32771	GESTORA DE CONTRATO SUBSTITUTA
-------------------	-------------------------	-------	--------------------------------

**DESIGNA** os funcionários listados abaixo para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 26.12.000000198-0, firmado entre a PROCEMPA e a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, cujo objeto é a "contratação de Parceria de Negócios para promover o desenvolvimento institucional da PROCEMPA, visando sua atuação no mercado nacional de TI, por meio da transformação da cultura interna, da estratégia, dos processos, dos produtos e da imagem da empresa, com apoio no planejamento e execução das mudanças e inovações", através da Portaria 042, de 08/04/2026 (Processo 26.12.000000198-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
CARLOS FRANCISCO GOMIDE	ANALISTA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	26146	FISCAL DE SERVIÇOS
JUSSIE BASSANI ROSNER	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33590	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO
MARÍLIA GIL THOMÉ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32771	GESTORA DE CONTRATO
CONRADO SCHWAMBACH	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33603	GESTOR DE CONTRATO SUBSTITUTO

## Portarias Conjuntas

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais:**

**DESIGNAM**, a contar das datas abaixo, e vigente por toda a duração do Contrato infracitado e seus Aditivos, salvo ulterior alteração ou revogação formal, por meio de acordo de cooperação técnica, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 93149/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa TSV HOSPITALAR, CNPJ nº 54.754.327/0001-88, para a contratação de empresa especializada para a elaboração dos Projetos Executivos referentes à obra de construção e ampliação do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS), para atender à Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 38608057, de 01/04/2026 (Processo 23.0.000115429-0).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
MAURÍCIO FILIPPON GIACOMELLO (Titular)	SESMET-HPS-SMS	1672290	Engenheiro de Segurança do Trabalho	10/02/2025
ANDRÉIA SALAMI DE SOUZA (Suplente)	NMAN-HPS-SMS	356247	Assistente Administrativo	20/12/2024

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de

JÚLIA JANSSEN DE SÁ (Titular)	EEP-HPS-SMS	1299956	Arquiteto	20/12/2024
ROBERTO ARNT TARRAGÔ (Suplente)	NMAN-HPS-SMS	150554	Engenheiro	20/12/2024

Fiscal de Serviço (Apoio Técnico SMOI)	Unidade	Matrícula	Cargo	Área de atuação	A contar de
CESAR FABRICIO BREDA	UP-SMOI	1508083	Cargo em Comissão Nível 17 Geral	Coordenação da Fiscalização SMOI	01/04/2026
RAFAEL VINICIUS BARBOZA DOS SANTOS	UP-SMOI	1202766	Cargo em Comissão Nível 12 Geral	Instalações Hidrossanitárias e apoio ao PPCI	01/04/2026
LUCAS ALENCASTRO DA LUZ	UP-SMOI	1667777	Engenheiro	Elétrica e Automações	01/04/2026
DIOGENES SAVI MONDO	CMPP-SMOI	1224182	Engenheiro	Climatização, Gases e Movimentação	01/04/2026
ANDRE KRAEMER SOUTO	COPPEA-SMOI	1505009	Engenheiro	Sistemas Estruturais	01/04/2026

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 26.0.000044641-5** - DEFERE, em 06/04/2026, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2026, apresentada por AIDA MARISE BRITO, 308836/01, Guarda Civil Metropolitana III, SP101GCM3, da Secretaria Municipal de Segurança, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente. O calendário do IFRS será de 23/02/2026 a 10/07/2026.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 26.0.000052789-0** – INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MATTOS, 188910/1, inativo, por falta de amparo legal, com base no Decreto Federal nº 20.910/32.

### DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 26.13.000001238-6** - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a MÔNICA DA ROSA ALVES, 486799/1, Farmacêutico, ES120NS, já que a regra de aposentadoria especial, por efetiva exposição à agentes nocivos, não dá direito ao benefício pleiteado.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 26.0.000047442-7** – DEFERE, em 01/04/2026, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação, na UNISINOS, no primeiro semestre letivo de 2026, no período de 08/04/2026 a 08/07/2026, efetuado pela servidora LAURA LUVISON MELIGA, matrícula 1313827/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no Artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 26.0.000049158-5** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meias-faltas, nos dias 12/02/2026, 13/02/2026, 19/02/2026, 20/02/2026 e 26/02/2026, relativo ao servidor EDUARDO TECHERA MELLO FILHO, 1588591/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 26.0.000049155-0** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 18/02/2026 e 25/02/2026, relativo à servidora KAREN SILVA HOFFMANN, 1287052/01, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 26.0.000048551-8** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 12/02/2026, relativo à servidora LUCIANA GOULART DE FREITAS, 1711946/01, Professor M4/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 24.0.000081604-0** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 20/02/2026, 23/02/2026 e 27/02/2026, relativos à servidora MARÍLIA LUÍSA PRZYCZYNSKI, 1655124/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 26.0.000024944-0** – DEFERE, em 02/04/2026, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 09/02/2026 a 06/07/2026, de DAIANA RODRIGUES CIDADE, 1561847-02, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 25.0.000173918-5** – DEFERE, o pedido de exclusão de meia falta, (código 002), do(s) dia(s) 01 de setembro de 2025, relativo a AIRTON SUSLIK SVIRSKI, matrícula 254463-02, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

# Documentos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EDITAL 036/2026 PROCESSOS SELETIVOS 002 e 004/2025 – PROFESSOR PROCESSO 25.0.000034121-8

A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público a convocação para os profissionais selecionados através dos Processos Seletivos Simplificado 002 e 004/2025 – Professor, listados abaixo, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.165, de 03 de janeiro de 2025 e o Processo 24.0.000138716-9 da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais, podendo ser convocados para cumprir regime especial de trabalho, conforme previsto no § 2º do Art. 1º da Lei 14.165/2025, desde que respeitada a compatibilidade de horários, em caso de acumulação lícita de cargos.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Moinhos de Vento, na SEGUNDA-FEIRA, 13/04/2026 às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

CLASS. GERAL	NOME	ÁREA
7º	IZABEL CRISTINA GONÇALVES LOPES	Língua Espanhola
8º	IVONA DIRLENE ESCOBAR	Língua Espanhola
9º	MARIA ELIZA FISCHER	Língua Espanhola
10º	CARLA PATRÍCIA DE LIMA MENDES TERGOLINA	Língua Espanhola
11º	ADRIELE ALBUQUERQUE DE SOUZA	Língua Espanhola
12º	ANA PAULA GOULART REMIÃO	Língua Espanhola
13º	LUCIANO DE CASTRO PEREIRA	Língua Espanhola

14º	VERGINIA BATISTA NUNES	Língua Espanhola
15º	ÉDERSON DE OLIVEIRA CABRAL	Língua Espanhola
16º	BRUNA MOREIRA DE SOUZA	Língua Espanhola
17º	GABRIELA RODRIGUES SANTANA	Língua Espanhola
18º	MAÍRA BLUME SAMPAIO	Língua Espanhola
19º	IRENE MATTOS PLENTZ	Língua Espanhola
20º	MARCELO BORGES DA SILVA	Matemática
21º	MARIA HELENA DA SILVA	Matemática
22º	MARIGELDA ROSA SOBIANEK	Matemática
23º	MARIELE LORETO TEIXEIRA GANDINI	Matemática
24º	ILANE WEREMEIER WEBER	Matemática
25º	FERNANDA BELARMINA MARQUES COQUIM	Matemática
26º	NEIL ARMESTRONG IBAIRRO NOGUEIRA	Matemática
27º	DIONISIO ESTEVÃO KUBASZENSKI	Matemática
28º	RODRIGO MONTEIRO RABELO	Matemática
29º	WILLIAN DE CAMPOS VIEIRA	Matemática
30º	CLEILDA CARVALHO CORREA	Matemática
31º	MÁRCIA DA CUNHA PAULO CARVALHO	Matemática

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 14/04/2026 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada, em formato PDF, até o dia 20/04/2026, através do Protocolo Virtual dos itens a seguir:

- I) Documento de identificação com foto;
- II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;
- IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
- V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
- VI) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;
- VII) Comprovação de registro profissional do Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul - CREF2 /RS; (Professor – Educação Física)
- VIII) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
- IX) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- X) Declaração de Bens;
- XI) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
- XII) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
- XIII) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, XI, XII e XIII do item 4 serão

fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

- a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- c) Certidão de casamento, se for o caso;
- d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
- e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

**5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL** deverá ser realizado até o dia 22/04/2026, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

**6. A remuneração** será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo correspondente à função para a qual for contratado, conforme o padrão correspondente à titulação de Magistério.

6.1. Vencimentos Básicos (valores para 20hs):

M4: R\$ 2.636,29 (candidatos com habilitação por Curso de Graduação).

**7. Os Contratos temporários** firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, gratificação por atividades diretamente ligadas com o aluno em classe especial, aos Professores temporários devidamente habilitados para exercê-las, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**8. Os Professores contratados** poderão ser convocados para cumprir Regime Especial Suplementar de Trabalho (RST), com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, ou para cumprir Regime Especial Complementar de Trabalho (RCT), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, para atendimento de necessidade da Administração.

**9. A assinatura do Termo de Admissão** será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**ELVIO ALBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

**EDITAL 024/2026**  
**CONCURSOS PÚBLICOS 826 A 864**

**DIVERSOS CARGOS**  
**PROCESSO 25.0.000138436-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através do INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. O Espelho de Respostas da Prova Discursiva do Cargo nº 829 - Técnico em Nutrição e Dietética, conforme Anexo I;
2. As Notas Preliminares dos candidatos aprovados na Prova Discursiva do Cargo nº 829 - Técnico em Nutrição e Dietética - Lista Única, conforme Anexo II;
3. As Folhas da versão definitiva da Discursiva do cargo nº 829 - Técnico em Nutrição e Dietética, que estarão disponíveis no *site* do Instituto Avalia, [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), na data de divulgação deste Edital;
4. O candidato interessado poderá interpor Recurso Administrativo nos dias 13/04/2026, 14/04/2026 e 15/04/2026, sobre as notas preliminares da Prova Discursiva, exclusivamente para o Cargo nº 829 - Técnico em Nutrição e Dietética. O Recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), no período da 00h00min até as 23h59min, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

ANEXO I - Espelho de Respostas da Prova Discursiva

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6008\\_ce\\_606571\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6008_ce_606571_1.pdf)

ANEXO II - Notas Preliminares dos candidatos aprovados na Prova Discursiva do cargo nº 829 - Técnico em Nutrição e Dietética - Lista Única

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6008\\_ce\\_606571\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6008_ce_606571_2.pdf)

## **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **PORTARIA 38686076/2026**

**PROCESSO 25.0.000095781-2**

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR e determina o prazo para sua conclusão.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do Art. 46 da Lei nº 12.827/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, descrito na Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, e na Lei Municipal nº 12.827, de 06/05/2021, por meio da Portaria nº 38686076, Processo nº 25.0.000095781-2.

**Art. 2º** Designar a Comissão do PAR, para apuração dos fatos apontados no Processo nº 25.0.000023623-6 e

Processo 25.0.000095781-2, bem como emissão do relatório conclusivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/04/2026.

**Art. 3º** A Comissão do PAR será composta pelos seguintes servidores, presidida pela primeira, a qual será substituída pela segunda nas ausências e nos impedimentos:

I - THAÍS DELLA PACE DA JORNADA, Auditor de Controle Interno, matrícula 1667270;

II - DANNIEL ZURITA, Assistente Administrativo, matrícula 903039-4; e

III - LEDIANE TASSI, Procurador Municipal, matrícula 102054-4.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**SANDRA BATTISTELLA**, Controladora-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

## RESOLUÇÃO 034/2026

PROCESSO 26.0.000037183-0

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE:**

Não aprovar por *Ad Referendum* a Emenda Parlamentar com recurso classificados como investimentos GND 3, do Fundo Nacional de Assistência Social, para a OSC Associação de Cegos do Rio Grande do Sul, programação 431490220260004, no valor de R\$ 200.000,00, com Emenda de número 42710005. Segue o parecer:

O plano de trabalho apresenta como objeto pagamento de recursos humanos. Destacamos que na Resolução 017/2011 do CNAS, não consta como profissional do SUAS Educador Físico, portanto não é possível a contratação desse profissional. Em relação à contratação de coordenação e orientador de mobilidade não é informado no plano, qual a formação profissional a ser contratada, dessa forma a análise fica prejudicada. O plano apresenta a necessidade de compra de uniforme para padronização, no entanto no cronograma de execução não aparece aquisição e no cronograma de desembolso, apresenta aquisição de material permanente, o que não consta no plano. Nesse sentido, esse conselho não tem como dar Parecer favorável, considerando o equívoco dos recursos humanos e a falta de informação no plano.

Conselho Municipal de Assistência Social, de Porto Alegre, em 14 de março de 2026.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidente.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

## RESOLUÇÃO 035/2026

PROCESSO 26.0.000037195-4

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE:**

Não aprovar por *Ad Referendum* a Emenda Parlamentar com recurso classificados como investimentos GND 3, do Fundo Nacional de Assistência Social, para a OSC Centro Integrado da Criança Especial - KINDER, programação 431490220260006, no valor de R\$ 100.000,00 com Emenda de número 37180005. Segue Parecer:

Analisando o Plano de Trabalho identificamos que fica em evidência a política de saúde e educação. Nesse sentido, considerando que o serviço inscrito no CMAS é Serviço de Proteção Social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, destacamos o previsto na Resolução 109/2009.

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. DESCRIÇÃO:** Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

O Plano de Trabalho apresenta como objeto pagamento de recursos humanos. Destacamos que, na Resolução 017/2011 do CNAS, não consta como profissional do SUAS Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta, portanto não é possível a contratação destes profissionais. No que pese o Parecer da SMAS não apresentar o elencado acima, sinalizamos que o recurso não deverá ser utilizado para contratação de profissionais não contemplados no SUAS. Destaca-se que o CMAS teve 24h para análise e deliberação a partir da inclusão dos Planos de Trabalho e Parecer Técnico da SMAS.

Conselho Municipal de Assistência Social, de Porto Alegre, em 14 de março de 2026.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidente.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **EDITAL 116/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO PROCESSO 25.10.000011570-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Diretoria Administrativa e Patrimonial, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados por meio do CP 097 – Instalador Hidrossanitário manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9.

**1.** A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Artigo 6º.

**2.** Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1. Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

2.2. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público e a disponibilidade de vagas.

2.3. Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133 de 1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4. Os admitidos, poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341, de 17 de janeiro de 1995, e suas alterações posteriores.

3. Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do *e-mail* informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme regramento estabelecido no Edital de Abertura 002/2024, em seus itens 6. e 7.

3.2. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na SEGUNDA-FEIRA, 13/04/2026, às 09h, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo apresentar documento de identificação oficial com foto e currículo *vitae*.

3.2.1. O não comparecimento dos candidatos convocados conforme orientações dos itens 3 e 3.2. acarretará em sua eliminação, e ocasionará, se conveniente e oportuno para a Administração Pública, o chamamento dos próximos candidatos em lista, observando rigorosamente a ordem de classificação.

**CONVOCAÇÃO - RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS (PN)**

NOME	RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS (PN)
LUCIANO TERCELLI NEVES	34ª PN

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga-horária de trabalho.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

4. Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II - Certidão de Regularidade do CPF;

III - Título de Eleitor;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VI - PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura do CP 097 – Instalador Hidrossanitário;

VIII – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

IX - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

X - Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;

XI - Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;

XII - Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

- a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;
- b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;
- d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;
- e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;
- f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber;
- g) Carteira de Trabalho física ou digital (CTPS Digital);
- h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

5. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

5.1. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na eliminação do candidato à função temporária, sem prejuízos à classificação no concurso, ressalvadas situações de impedimento absoluto devidamente comprovadas.

5.2. A inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga temporária, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, regime de trabalho integral (RTI), gratificações e vale-alimentação.

6.1 A Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), será concedida nos termos da Lei nº 11.245/2012, cuja GDAE Variável é calculada com base no percentual referente à Lei 13.659/2023.

6.2. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERAÇÃO MENSAL:

Cargo	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-Alimentação	Remuneração Mensal <sup>1</sup>
	Padrão do Cargo	Vencimento Básico	Regime de Trabalho RTI	GDAE Fixa	GDAE Variável		
Instalador Hidrossanitário	4	R\$ 1.173,80	R\$ 586,90	R\$ 493,00	R\$ 1.030,01	R\$ 800,00	R\$ 3.283,71

<sup>1</sup> Valores referentes ao mês de fevereiro de 2026. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

6.4. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681/2020.

6.5. Os contratados para as funções previstas neste edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.

6.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

6.7. O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

6.8. Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no §1º do Art. 8º da Lei 14.336 “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente”.

7. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação mediante aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA**, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

**EDITAL 114/2026**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO 25.10.000011491-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Diretoria Administrativa e Patrimonial, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados por meio do CP 090 – Assistente Administrativo manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9.

1. As presentes contratações terão vigência de Contrato vide tabela do item 3.2.2 deste Edital, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas uma vez, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Artigo 6º.

1.1. A organização das vagas deste Edital, no que se refere ao quantitativo de dias, segue estritamente a ordem de classificação, sendo o melhor classificado ordenado como maior quantitativo de dias, e o pior classificado, com menor quantidade.

2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1 Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

2.2 A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público e a disponibilidade de vagas.

2.3 Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133/1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4 Os admitidos, poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341/1995, e suas alterações posteriores.

3. Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do *e-mail* informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme regramento estabelecido no Edital de Abertura 001/2024, em seus itens 6 e 7.

3.2. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na SEGUNDA-FEIRA, 13/04/2026, às 09h, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto e currículo vitae.

3.2.1. O não comparecimento dos candidatos convocados conforme orientações dos itens 3 e 3.2. acarretará em sua eliminação, e ocasionará, se conveniente e oportuno para a Administração Pública, o chamamento dos próximos candidatos em lista, observando rigorosamente a ordem de classificação.

3.2.2. O quantitativo de dias para preenchimento de cada vaga consta na tabela abaixo, organizada observando rigorosamente a ordem de classificação:

#### CONVOCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME	Classificação Geral	Quantitativo de dias (prorrogáveis por até 02 anos)
ISABELA VACARO	90ª Lista Geral	730
CAROLINE MUNHOS GEHLEN	91ª Lista Geral	730
MARCEL STRACK DE MORAES	92ª Lista Geral	690

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga-horária de trabalho.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

4. Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II – Certidão de Regularidade do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III - Título de Eleitor;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VI - PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura do CP 090 – Assistente Administrativo;

VIII – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

IX - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

X - Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;

XI - Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;

XII - Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;

d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;

e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber.

g) Carteira de Trabalho física ou digital (CTPS Digital) e

h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

5. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

5.1. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na eliminação do candidato à função temporária, sem prejuízos à classificação no concurso, ressalvadas situações de impedimento absoluto devidamente comprovadas.

5.2. A inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga temporária, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, regime de trabalho integral (RTI), gratificações e vale-alimentação.

6.1 A Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), será concedida nos termos da Lei nº 11.245/2012, cuja GDAE Variável é calculada com base no percentual referente à Lei 13.659/2023.

6.2. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERAÇÃO MENSAL:

Cargo	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-Alimentação	Remuneração Mensal <sup>1</sup>
	Padrão do Cargo	Vencimento Básico	Regime de Trabalho RTI	GDAE Fixa	GDAE Variável		
Assistente Administrativo	6	R\$ 1.641,29	R\$ 820,65	R\$ 689,34	R\$ 1.395,10	R\$ 800,00	R\$ 4.546,37

<sup>1</sup> Valores referentes ao mês de fevereiro de 2026. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

6.4 O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681/2020.

6.5. Os contratados para as funções previstas neste edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.

6.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

6.7 O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

6.8 Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no §1º do Art. 8º da Lei 14.336 “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente.”

7. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. Em data a ser informada pelo Departamento, o candidato deverá apresentar a documentação original para conferência.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação após aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA**, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

**EDITAL 118/2026**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SANEAMENTO**  
**PROCESSO 25.10.000011571-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Diretoria Administrativa e Patrimonial, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados por meio do CP 096 – Agente de Saneamento manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9.

**1.** A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Artigo 6º.

**2.** Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1. Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

2.2. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público e a disponibilidade de vagas.

2.3. Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133 de 1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4. Os admitidos, poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341, de 17 de janeiro de 1995, e suas alterações posteriores.

**3.** Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do *e-mail* informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme regramento estabelecido no Edital de Abertura 002/2024, em seus itens 6. e 7.

3.2. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na SEGUNDA-FEIRA, 13/04/2026, às 09h, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo apresentar documento de identificação oficial com foto e currículo *vitae*.

3.2.1. O não comparecimento dos candidatos convocados conforme orientações deste Edital acarretará em sua eliminação, e ocasionará, se conveniente e oportuno para a Administração Pública, o chamamento dos próximos candidatos em lista, observando rigorosamente a ordem de classificação.

3.2.2. Ficam convocados os seguintes candidatos:

**CONVOCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO GERAL**

<b>NOME</b>	<b>Classificação PN</b>	<b>Classificação Geral</b>
ALCINDO ALVES	12ª PN	44ª Geral

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga-horária de trabalho.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

**4.** Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II – Carteira Nacional de Habilitação – categoria B;

III - Título de Eleitor;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VI - PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura do CP 96 – Agente de Saneamento;

VIII – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

IX - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

X - Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;

XI - Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;

XII - Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;

d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;

e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber.

g) Carteira de Trabalho física ou digital (CTPS Digital);

h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

**5.** Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

5.1. O não comparecimento nas datas agendadas para a convocação coletiva, a inspeção médica e exames implicará na eliminação do candidato à função temporária, sem prejuízos à classificação no concurso, ressalvadas situações de impedimento absoluto devidamente comprovadas.

5.2. A inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga temporária, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

**6.** A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, regime de trabalho integral (RTI), gratificações e vale-alimentação.

6.1 A Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), será concedida nos termos da Lei nº 11.245/2012, cuja GDAE Variável é calculada com base no percentual referente à Lei 13.659/2023.

6.2. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERAÇÃO MENSAL:

	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-	Remuneração
	Padrão	Vencimento	Regime de	GDAE	GDAE		

<b>Cargo</b>	<b>do Cargo</b>	<b>Básico</b>	<b>Trabalho RTI</b>	<b>Fixa</b>	<b>Variável</b>	<b>Alimentação</b>	<b>Mensal<sup>1</sup></b>
Agente de Saneamento	4	R\$ 1.162,18	R\$ 581,09	R\$ 488,12	R\$ 1.017,72	R\$ 800	R\$ 3.249,11

<sup>1</sup> Valores referentes ao mês de fevereiro de 2026. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

6.4 O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681/2020.

6.5. Os contratados para as funções previstas neste edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.

6.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

6.7 O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

6.8 Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no §1º do Art. 8º da Lei 14.336 “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente”.

7. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação mediante aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**JEZONI LUIS DIAS DE ALMEIDA**, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE

**EDITAL 115/2026**  
**CONVOCAÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**PROCESSO 25.10.00000182-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Diretoria Administrativa e Patrimonial, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados por meio do CP 092 – Técnico em Tratamento de Água e Esgotos manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9.

1. As presentes contratações terão vigência de Contrato vide tabela do item 3.2.2 deste Edital, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas uma vez, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Artigo 6º.

1.2. A organização das vagas deste Edital, no que se refere ao quantitativo de dias, segue estritamente a ordem de classificação, sendo o melhor classificado ordenado como maior quantitativo de dias, e o pior classificado, com menor quantidade.

2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1. Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

2.2. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público e a disponibilidade de vagas.

2.3. Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133/1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4. Os admitidos, poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341/1995, e suas alterações posteriores.

**3.** Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do *e-mail* informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme regramento estabelecido no Edital de Abertura 001/2024, em seus itens 6. e 7.

3.2. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na SEXTA-FEIRA, 10/04/2026, às 14h, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto e currículo *vitae*.

3.2.1. O não comparecimento dos candidatos convocados conforme orientações dos itens 3 e 3.2. acarretará em sua eliminação, e ocasionará, se conveniente e oportuno para a Administração Pública, o chamamento dos próximos candidatos em lista, observando rigorosamente a ordem de classificação.

3.2.2. O quantitativo de dias para preenchimento de cada vaga consta na tabela abaixo, organizada observando rigorosamente a ordem de classificação:

**CONVOCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO GERAL**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>	<b>VAGA (EM ABERTO)</b>	<b>QUANTITATIVO (EM DIAS, PRORROGÁVEIS PELO PRAZO DE ATÉ 02 ANOS)</b>
MEIRIELLEN PEDREIRA	21ª LISTA GERAL	Vaga nº 02	654

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga-horária de trabalho.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

**4.** Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II – Carteira Nacional de Habilitação – categoria B;

III - Título de Eleitor;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VI - PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura do CP 92 – Técnico em Tratamento de Água e Esgotos;

VIII – Registro Regular do Conselho de Classe;

IX – Certidão de Registro e Quitação do Conselho de Classe;

X – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

XI - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

- XII - Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;
- XIII - Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;
- XIV - Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

- a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;
- b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;
- d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;
- e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;
- f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber;
- g) Carteira de Trabalho física ou digital (CTPS Digital);
- h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessaç o da Aposentadoria.

5. Os candidatos convocados ser o submetidos   inspeç o de sa de, agendada pelo Departamento, para comprovaç o da aptid o f sica necess ria para o exerc cio da funç o tempor ria.

5.1. O n o comparecimento na data agendada para a inspeç o m dica e exames implicar  na eliminaç o do candidato   funç o tempor ria, sem preju zos   classificaç o no concurso, ressalvadas situaç es de impedimento absoluto devidamente comprovadas.

5.2. A inaptid o admissional atestada no laudo do m dico perito implicar  na eliminaç o do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga tempor ria, independente de notificaç o, e sua substituiç o ocorrer  observando a ordem de classificaç o.

6. A remuneraç o ser  composta de valor equivalente ao vencimento b sico inicial do cargo correspondente   funç o para a qual for contratado, regime de trabalho integral (RTI), gratificaç es e vale-alimentaç o.

6.1. A Gratificaç o por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), ser  concedida nos termos da Lei n  11.245/2012, cuja GDAE Vari vel   calculada com base no percentual referente   Lei 13.659/2023.

6.2. O vale-alimentaç o ser  concedido nos termos da Lei n  7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERAÇ O MENSAL:

Cargo	Remuneraç�o Padr�o			Gratificaç�es		Vale-Alimentaç�o	Remuneraç�o Mensal <sup>1</sup>
	Padr�o do Cargo	Vencimento B�sico	Regime de Trabalho RTI	GDAE Fixa	GDAE Vari�vel		
T�cnico em Tratamento de �gua e Esgotos	7	R\$ 1.968,77	R\$ 984,39	R\$ 826,88	R\$ 1.673,45	R\$ 800,00	R\$ 5.453,49

<sup>1</sup> Valores referentes ao m s de fevereiro de 2026. A remuneraç o ser  atualizada nos mesmos per odos e pelos mesmos  ndices aplicados aos reajustes da remuneraç o dos servidores efetivos.

6.4. O vale-transporte ser  facultativo, mediante solicitaç o do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal n  5.595/1985, e pelo Decreto n  20.681/2020.

6.5. Os contratados para as funç es previstas neste edital poder o perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento b sico, conforme as atividades realizadas e condicionado   emiss o de laudo t cnico oficial.

6.6. Aos admitidos para as funç es previstas neste Edital, no caso de convocaç o para o serviç o noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

6.7. O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

6.8. Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no §1º do Art. 8º da Lei 14.336: “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente”.

7. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. Em data a ser informada pelo Departamento, o candidato deverá apresentar a documentação original para conferência.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação após aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA**, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

**EDITAL DE ABERTURA 112/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 023/2026**  
**ENGENHEIRO**  
**PROCESSO 26.10.000004578-9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 022/2026, para contratação, por tempo determinado, do Cargo/Habilitação/Área de Engenheiro, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025.

**1. DAS VAGAS**

Cód. (PSS)	Cargo	Vagas (*)				Requisitos Mínimos/ Escolaridade Exigida (Eliminatórios)
		Ampla Concorrência (AC)	Reserva de Vaga – Pessoa com Deficiência (PcD)	Reserva de Vaga – Pessoa Negra (PN)	Reserva de Vaga – Pessoa Transexual e Travesti (PTT)	
023	Engenheiro	1 + CR	-	-	-	1. Curso de Graduação completo em Engenharia; 2. Pontuação mínima de 20,00 pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital.

(\*) Aos candidatos inscritos pelas Reservas de Vagas serão assegurados os percentuais conforme os termos da Lei Complementar nº 346/1995, da Lei Complementar nº 746/2014 e da Lei Ordinária nº 14.325/2025, vide item 1.3.

1.1. Caso o candidato realize mais de uma inscrição no cargo previsto por este Edital, será considerada válida somente a última.

1.2. Fica vedada a recontração de servidor temporário, com fundamento na Lei Municipal nº 14.336/2025, antes de transcorridos 6 (seis) meses, contados do término de seu contrato anterior.

1.3. Aos candidatos inscritos pelas Reservas de Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoas Negras (PN) e Pessoas Transexuais e Travestis (PTT), serão assegurados os percentuais de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 1% (um por cento) das vagas autorizadas no processo de seleção, respectivamente, considerando os termos da Lei Complementar nº 346/1995, da Lei Complementar nº 746/2014 e da Lei Ordinária nº 14.325/2025.

1.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro

inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), considerando o estabelecido no Art. 1º, § único da Lei Complementar Municipal nº 346/95, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 746, de 03 de novembro de 2014 e da Lei Ordinária nº 14.325/2025.

1.5. Os candidatos poderão optar por se inscrever concomitante em ambas as vagas reservadas, tanto para as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), quanto para Pessoas Negras (PN), quanto para Pessoas Transexuais e Travestis (PTT).

1.5.1. Os candidatos inscritos nas reservas de vagas serão classificados nas respectivas listas e ainda, constarão na classificação geral pela Lista de Ampla Concorrência.

1.5.2. A convocação ocorrerá de acordo com a ordem de classificação nas respectivas listas, atendidos os percentuais das reservas sobre o total das vagas autorizadas, sendo facultado ao candidato convocado optar pelo ingresso, através da lista mais benéfica.

1.6. Para concorrer à reserva de vagas o candidato deverá, no ato da inscrição (no formulário de inscrição), declarar-se pessoa com deficiência (PcD), ou pessoa de cor preta ou parda ou pessoa transexual ou travesti, além de optar por concorrer pelas Reservas de Vagas específicas que desejar, sob pena de não ter direito ao benefício da reserva de vagas caso não efetue esse registro.

1.7. A Pessoa com Deficiência, a Pessoa Negra e a Pessoa Transexual e Travesti que não declarar a sua condição no ato da inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.

1.8. Os candidatos inscritos na reserva de vagas, tanto para PcD, quanto para PN, quanto para PTT, se habilitados, serão submetidos, após a convocação e antes da admissão, à avaliação de comissão específica, para fins de reconhecimento da condição solicitada.

1.9. No caso de Pessoas Negras (PN) será avaliada a fenotípia do candidato, considerando-se as características físicas da pessoa negra (pele preta ou parda com predominância dos traços negróides: lábios grossos, nariz largo e cabelos crespos).

1.9.1. Os candidatos aprovados que concorrerem à reserva de vagas para Pessoas Negras deverão comparecer à reunião de avaliação em data e local oportunamente divulgados, portando documento de identificação correspondente ao informado no formulário de inscrição.

1.9.2. O candidato habilitado inscrito na reserva de vagas PN e convocado para avaliação presencial de sua condição será fotografado em momento anterior ao início da avaliação, para atendimento do Art. 19 do Decreto Municipal nº 22.426/2024.

1.10. No caso de Pessoas com Deficiência (PcD) será avaliado o enquadramento legal da deficiência declarada, conforme laudo médico apresentado, e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

1.10.1. Os candidatos aprovados pela reserva de vagas para PcD, após a convocação e antes da admissão, para fins de análise da Comissão, conforme item 1.8, devem apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir do edital de convocação, laudo médico original, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, contendo nome e documento de identidade do candidato, informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da convocação.

1.10.2. Ao laudo médico deverá ser anexado exame de audiometria para candidatos portadores de deficiência auditiva e exame de acuidade visual para candidatos portadores de deficiência visual. Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da convocação.

1.10.3. O laudo médico valerá somente para este processo de seleção e não será devolvido nem serão fornecidas cópias do documento.

1.11. No caso de Pessoas Transexuais e Travestis (PTT) será analisada a autodeclaração, através de procedimento de verificação identitária, em conjunto com a Comissão, conforme regulamentado no Decreto Municipal nº 23.579/2025.

1.12. O não comparecimento nas respectivas avaliações ou não apresentação do laudo médico no prazo de 15 (quinze) dias, em se tratando de PcD, conforme itens 1.8 e 1.10, acarretará na exclusão do candidato nas respectivas listas de reservas.

1.13. Os candidatos que não forem reconhecidos pelas respectivas comissões, conforme item 1.8, passarão a concorrer pela ampla concorrência, bem como pela lista de classificação da reserva de vagas da qual não tenha sido indeferido, sendo o caso.

1.14. Os inscritos nas reservas de vagas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.

1.15. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento Municipal de Água e Esgotos o direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

2.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no Diário Oficial eletrônico do Município de Porto Alegre: <https://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>.

2.6. Compõem a íntegra deste Edital de Abertura, os Anexos I e II, que detém, respectivamente, as seguintes nomenclaturas:

a) Anexo I - Pontuações previstas por Títulos e/ou Certificados e Experiências Profissionais;

b) Anexo II - Documentos aceitos para comprovação de Títulos e/ou Certificados e Experiências Profissionais.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

3.1. Engenheiro:

a) Descrição Sintética: executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral e de obras;

b) Descrição Analítica: projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição, examinar projetos e proceder vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### **4. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO**

4.1. Os candidatos admitidos no presente processo seletivo serão contratados, em caráter temporário, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo este ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Art. 6º.

4.2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), com carga horária semanal mínima de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos dos Artigos 37, 39 a 43 da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

4.2.1. Os candidatos admitidos no presente Processo Seletivo Simplificado deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), conforme necessidade do Departamento.

4.2.2. O admitido poderá ser submetido ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341, de 17 de janeiro de 1995, e suas alterações posteriores.

4.3. Compõe, ainda, a remuneração do cargo, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia (GAM), nos termos da Lei nº 11.192, de 5 de janeiro de 2012 e de suas alterações posteriores.

4.4. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

4.5. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681, de 06 de agosto de 2020.

4.6. Os contratados para as funções previstas neste Edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.

4.7. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

4.8. O servidor temporário terá direito a Férias e Gratificação Natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

4.9. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo e a disponibilidade de vagas.

4.10. Os servidores admitidos através dos Processos Seletivos Simplificados, na forma deste Edital de Abertura, estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133 de 1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

4.11. Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no §1º do Art. 8º da Lei nº 14.336/2025: “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente.”

4.12. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

4.13. A remuneração mensal do contratado dar-se-á conforme tabela abaixo:

Cargo	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-Alimentação	Remuneração Mensal (*)
	Padrão do Cargo	Vencimento Básico	Regime de Trabalho RDE	GAM FIXA (32%)	GAM VAR		
ENGENHEIRO	NS	R\$ 2.701,43	R\$ 2.701,43	R\$ 3.565,89	R\$ 1.836,97	R\$ 800,00	R\$ 10.805,72

(\*) Valores referentes ao mês de janeiro de 2026. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

## 5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á na forma de Editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

- Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), através do endereço eletrônico <https://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>.
- Em caráter informativo, sem periodicidade definida, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Departamento Municipal de Água e Esgotos: <https://prefeitura.poa.br/dmae>.
- Os prazos estipulados para divulgação de resultados, convocação, entrega de documentos e demais dispositivos deste Edital serão calculados seguindo as datas de publicação no DOPA, vide alínea “a” do item 5.1.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das publicações de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

5.2.1. O desconhecimento do conteúdo deste Edital, dos demais Editais que forem publicados e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

## 6. DA INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme Parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 14.336/2025.

6.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- preencher o formulário eletrônico de inscrições no seguinte endereço: <https://forms.gle/GN35Yie3dxLPBbzP8>
- enviar *e-mail* único contendo cópia de documentação comprobatória da formação e experiência profissional, em formato .pdf, para o endereço eletrônico [temporarios@dmae.prefpoa.com.br](mailto:temporarios@dmae.prefpoa.com.br)

6.2.1. No caso do envio de mais de um *e-mail* com cópia da documentação comprobatória, conforme exigido na alínea “b” do item 6.2., será considerado somente o último.

6.2.2. O endereço eletrônico [temporarios@dmae.prefpoa.com.br](mailto:temporarios@dmae.prefpoa.com.br) será destinado única e exclusivamente para o ato de inscrição, reservando-se o Departamento Municipal de Água e Esgotos a dirimir dúvidas e estabelecer contato através de outros endereços e meios.

6.3. O período para preenchimento do formulário eletrônico de inscrições e para envio da documentação obrigatória para comprovação dos títulos e experiência profissional será a contar da divulgação do Edital de Abertura no Diário Oficial de Porto Alegre até às 17 horas do dia 17 de abril de 2026.

6.3.1. Somente será homologada a inscrição do candidato que atendeu, obrigatoriamente, ao estabelecido nas alíneas “a” e “b”, do item 6.2, no período previsto no item 6.3.

6.3.2. Não será aceita a entrega de documentação para comprovação da formação e/ou experiência profissional fora do período previsto no item 6.3.

6.3.3. O candidato que preencher o formulário eletrônico de inscrições e não apresentar a documentação comprobatória, ou vice-versa, não terá sua inscrição homologada e não será relacionado na listagem preliminar de inscritos a ser divulgada em Edital posterior.

6.4. O preenchimento correto do formulário de inscrição é de responsabilidade do candidato, havendo mais de uma inscrição no mesmo cargo, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

6.5. A inscrição será considerada válida somente com o atendimento pleno de todas as normas constantes neste edital, ficando o candidato responsável pela veracidade da documentação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.6. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome junto à documentação.

6.7. Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos entregues, sendo de responsabilidade do candidato a organização e entrega destes, sua veracidade e a devida adequação de seu conteúdo.

6.7.1. O envio de documentação incompleta, para o endereço eletrônico presente neste Edital de Abertura, fica sob responsabilidade do candidato, em atenção ao estipulado nos itens 6.2., 6.2.1. e 6.7.

6.8. As condições do material quanto à legibilidade dos documentos enviados serão de responsabilidade do candidato.

6.9. Documentos ou cópias ilegíveis e ou com rasuras que possam comprometer a avaliação não serão analisados.

6.10. Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela Internet com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade de autenticação eletrônica.

6.11. O Departamento não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como ultrapassagem do limite de capacidades de envio de arquivos, falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. A seleção dar-se-á:

a) em caráter eliminatório: por meio de comprovação dos requisitos mínimos, conforme Capítulo 1;

b) em caráter classificatório: por meio de comprovação de experiência profissional, além da mínima exigida, conforme Capítulo 8, e apresentação de títulos, conforme Capítulo 9.

## **8. DA PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

8.1. A experiência profissional deverá ser comprovada através de documentação, conforme Anexo II, e será contabilizada, para os fins de pontuação classificatória, conforme Anexo I.

8.2. A pontuação máxima obtida na comprovação de experiência profissional, considerando a soma dos períodos exercidos nas atividades e/ou funções pertinentes ao cargo, será de 80 (oitenta) pontos.

8.3. Será considerado o tempo de experiência realizado até a data de publicação deste Edital de Abertura, contados a partir de 01 de janeiro de 2015.

## **9. DOS TÍTULOS**

9.1. Haverá prova de títulos de caráter classificatório, que consistirá na valorização de títulos de formação profissional, conforme elencado no item 9.2, cujo somatório total da pontuação será de 20 (vinte) pontos, no máximo. A pontuação de títulos será contabilizada conforme Anexo I, e será acrescida à pontuação da experiência Profissional, cujo somatório total será de 100 (cem) pontos.

9.2. Serão considerados apenas os títulos obtidos até a data da publicação do Edital de Abertura.

9.3. Documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados de tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.3.1. Documentos em língua estrangeira referentes à formação acadêmica emitidos fora do país deverão contar com validação dos órgãos educacionais competentes no Brasil.

9.4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

## **10. DO RESULTADO PRELIMINAR**

10.1. O resultado preliminar será homologado pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos e disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, e, em caráter informativo, no endereço eletrônico: <https://prefeitura.poa.br/dmae>.

10.2. O resultado preliminar relacionará:

- a) os candidatos habilitados, em ordem alfabética, com as respectivas pontuações totais obtidas; e
- b) os candidatos não habilitados, com os respectivos motivos do indeferimento.

10.3. Do resultado preliminar caberá recurso, nos termos do Item 13.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1. A pontuação total de cada candidato, para fins de classificação, será resultante da soma de pontos obtidos das experiências profissionais e dos títulos apresentados.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação obtida com experiência profissional;
- c) sorteio público, se persistir o empate.

12.2. O sorteio público será realizado conforme procedimento abaixo para cada cargo:

I - O desempate se dará por Sorteio Público, sendo adotado o critério de atribuição de pontos a cada letra do alfabeto. Terá preferência, na classificação, o candidato com menor pontuação obtida conforme as letras iniciais de seu nome;

II - O Sorteio ocorrerá no formato de Sessão Pública para que os candidatos possam acompanhar e será divulgado por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município;

III - Não será permitida manifestação no momento da realização do Sorteio;

IV - A data da sessão pública será divulgada através de edital para o comparecimento facultativo dos candidatos.

V - O resultado do Sorteio será divulgado por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município.

VI - Fica determinado que em caso de impossibilidade de desempate relacionado a nomes homônimos, será realizado sorteio complementar específico entre os candidatos desta natureza.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

13.1.1. Para os candidatos não habilitados, a não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou seu indeferimento acarretará o cancelamento da inscrição e conseqüente eliminação do processo seletivo.

13.2. Para apresentação do recurso o candidato deverá preencher o formulário de requerimento de recursos *on-line*, que será disponibilizado através de Edital específico publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (<https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

13.3. As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

13.4. Não serão reconhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital e em seu Edital específico.

13.5. Analisados os recursos, será publicado o resultado definitivo da pontuação e a classificação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação; e os Processos Seletivos serão homologados pela Diretor-Presidente do DMAE.

## **14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

14.1. O Processo Seletivo terá a validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

## **15. DA CONVOCAÇÃO**

15.1. A convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas temporárias será efetuada pelo DMAE, no site do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e a necessidade do Departamento.

15.2. O Departamento Municipal de Água e Esgotos contatará os candidatos convocados por meio de Edital e de e-mail informado no momento da inscrição, com o objetivo de confirmar o interesse e encaminhar os procedimentos para formalização do Termo de Admissão por Tempo Determinado.

15.2.1. O acesso, atualidade, manutenção e configuração do endereço de e-mail informado no ato de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.3. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

15.4. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e para os exames implicará na desclassificação do candidato à função temporária.

15.5. A inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito, a nível parcial ou total, implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

## **16. DA CONTRATAÇÃO**

16.1. O candidato contratado celebrará o Termo de Admissão por Tempo Determinado, de natureza administrativa, pelo prazo de até 02 (dois) anos a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, no caso de necessidade da Administração.

16.2. São requisitos básicos para a admissão no cargo temporário:

- a) ser brasileiro;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender as condições prescritas para o cargo.

16.3. Para admissão, o candidato deverá apresentar os documentos originais listados a seguir, quando convocado pela Coordenação de Ingresso e Movimentação do DMAE:

I – Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II – Certidão de Regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

III – Título de Eleitor;

IV – Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

V – Carteira de Registro do respectivo Conselho de Classe;

VI – Certidão de Registro Regular e Quitação de Débitos do respectivo Conselho de Classe;

VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VIII - PIS ou PASEP;

IX - Documento comprobatório de escolaridade exigida pelo cargo;

X – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

XI - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual – Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS);

XII - Certidão Judicial Criminal Federal – Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4);

XIII - Certidão de Crimes Eleitorais Negativa – Tribunal Regional Eleitoral (TRE);

XIV - Última Declaração Completa do Imposto de Renda;

XV – Recibo da Entrega da Declaração do Imposto de Renda.

16.3.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

- a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;
- b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;
- d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;
- e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;
- f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber.
- g) Carteira de Trabalho física ou digital;
- h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

16.4. No caso do candidato possuir cargo público ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de Órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da admissão ou Termo de rescisão de Contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

16.5. É considerada acumulação de cargos a partir da data da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, e não da entrada em Exercício. Neste caso, o candidato deverá apresentar, até a data da assinatura do Contrato, o protocolo do pedido de exoneração ou vacância do respectivo Órgão.

16.6. No caso de o candidato possuir empresa como Sócio Administrador ou Sócio Gerente ou MEI ou Autoritário de Táxi deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

16.7. Em caso de solicitação de encerramento do contrato, tanto da parte contratante como da parte contratada, fica assegurado o cumprimento do aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme requerimento em formulário específico, sendo obrigatório cumprir na integralidade.

16.7.1. Ocorrendo cálculo indenizatório, e sendo este cálculo devedor ao erário, o DMAE procederá a cobrança administrativa, sendo obrigatória a devolução do valor recebido à maior, sob pena de registro em dívida ativa em nome do ex-servidor temporário contratado.

16.7.2. Ocorrendo cálculo indenizatório, e sendo este credor ao contratado, o DMAE procederá o crédito na conta bancária fornecida, por ocasião da contratação, na mesma data de pagamento dos servidores ativos, conforme legislação vigente relacionada aos pagamentos de pessoal.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

17.2. A aprovação no processo seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.3. O candidato responsabilizar-se-á por manter-se informado sobre quaisquer das etapas do processo seletivo.

17.4. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo.

17.5. Para dirimir qualquer questão relacionada ao processo seletivo de que trata este Edital fica definido o foro da comarca de Porto Alegre.

17.6. O Processo Seletivo reger-se-á pelo cumprimento das normas descritas nesse Edital e nos termos:

- a) do inciso IX do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro 1985;
- c) da Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA**, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

Anexo I - Pontuações previstas por Títulos e/ou Certificados e Experiências Profissionais

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6008\\_ce\\_606606\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6008_ce_606606_1.pdf)

Anexo II - Documentos aceitos para comprovação de Títulos e/ou Certificados e Experiências Profissionais

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6008\\_ce\\_606606\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6008_ce_606606_2.pdf)

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **ELEIÇÃO**

**SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR DO PONTO FIXO MADRE ANA X OSCAR PEREIRA  
PROCESSO 23.16.000047759-7**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO MADRE ANA X OSCAR PEREIRA, e tendo atendido aos requisitos do Art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de DANIEL LOPES DA SILVA, do táxi de prefixo 2527, para Supervisor do Ponto e de EDMILSON SOARES DA SILVA, do táxi de prefixo 2062, para Vice-Supervisor.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**TORNA SEM EFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**  
**PROCESSO 24.0.000132463-9**  
**DISPENSA ELETRÔNICA 035/2024**

A COMISSÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no âmbito de suas competências, TORNA SEM EFEITO a Notificação de Aplicação de Sanção à empresa DMEDC ADMINISTRACAO & SAUDE LTDA. CNPJ nº 46.298.575/0001-33, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 7489, em 04/04/2025.

**MOTIVO:** Em razão do afastamento da servidora responsável pela condução da notificação e pelo recebimento de eventuais recursos, bem como da ausência de comprovação quanto à inexistência de interposição de recursos tempestivos.

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**COMISSÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO - DLC/SMPG.**

**TORNA SEM EFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**  
**PROCESSO 24.0.000136838-5**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 256/2024**

A COMISSÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no âmbito de suas competências, TORNA SEM EFEITO a Notificação de Aplicação De Sanção à empresa EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA., CNPJ 36.999.842/0001-46., publicada no Diário Oficial do Município, Edição 7489, em 04/04/2025.

**MOTIVO:** em virtude do afastamento da servidora responsável pela condução da etapa de notificação e pelo recebimento de eventuais recursos administrativos, bem como da ausência de comprovação quanto à não interposição de recursos tempestivos.

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**COMISSÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO - DLC/SMPG.**

**TORNA SEM EFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**  
**PROCESSO 24.0.000132367-5**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 203/2024**

A COMISSÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no âmbito de suas competências, TORNA SEM EFEITO a Notificação de Aplicação De Sanção à empresa TRANSVANDERSON TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 06.189.568/0001-89, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 7489, em 04/04/2025.

**MOTIVO:** em virtude do afastamento da servidora responsável pela condução da etapa de notificação e pelo recebimento de eventuais recursos administrativos, bem como da ausência de comprovação quanto à não interposição de recursos tempestivos.

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**COMISSÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO - DLC/SMPG.**

**TORNA SEM EFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**  
**PROCESSO 25.0.000004360-8**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 699/2023**

A COMISSÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no âmbito de suas competências, TORNA SEM EFEITO a Notificação de Aplicação De Sanção à empresa V. FACCIO PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA., CNPJ nº 05.760.631/0001-22, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 7497, em 16/04/2025.

**MOTIVO:** em virtude do afastamento da servidora responsável pela condução da etapa de notificação e pelo recebimento de eventuais recursos administrativos, bem como da ausência de comprovação quanto à não interposição de recursos tempestivos.

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**COMISSÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO - DLC/SMPG.**

**INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a INTENÇÃO DE ANULAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 71, da Lei Federal 14.133/2021:

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026 – PROCESSO 26.0.000006284-6**, para o Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviço no fornecimento de licenças de uso para acesso ao pacote de *softwares Adobe Creative Cloud*, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**MOTIVO:** O nodo de disputa realizado diverge do estabelecido em Edital.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para previa manifestação, de acordo com art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, através do *e-mail* [licitacoes@portoalegre.rs.gov.br](mailto:licitacoes@portoalegre.rs.gov.br)

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 085/2026 – PROCESSO 26.0.000006603-5**, para Aquisição com fornecimento contínuo de órteses e próteses para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 23 de abril de 2026, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 – PROCESSO 25.0.000172569-9** Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios – Lanches - para os Órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 23 de abril de 2026, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 358/2025 – PROCESSO 25.0.000119228-3**, para a aquisição de ferragens e ferramentas e tintas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**LOTE:** 14.

**VENCEDOR:** BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 43.892.634/0001-09.

**LOTES:** 02, 09, 11, 22.

**VENCEDOR:** INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**CNPJ:** 05.117.514/0001-45.

**LOTES:** 23, 24.

**VENCEDOR:** JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA.

**CNPJ:** 26.979.673/0001-29.

**LOTES:** 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21.

**VENCEDOR:** MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.

**CNPJ:** 03.780.326/0001-77.

**LOTES:** 04, 19.

**VENCEDOR:** COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.

**CNPJ:** 10.942.831/0001-36.

**LOTES:** 07, 18, 25.

**FRACASSADO.**

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 042/2026 – PROCESSO 26.0.00009405-5** - Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte/acondicionamento, tratamento e a destinação final dos produtos e/ou subprodutos originados do processo de reciclagem de lâmpadas fluorescentes, mistas, vapores de mercúrio, vapores de sódio, vapores metálicos, eletrônicas e de LED, para atender às demandas da Administração Pública Municipal.

**VENCEDOR:** SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

**CNPJ:** 03.392.348/0001-60.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## **ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste Aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 070/2026 – PROCESSO 26.0.000033019-0**, para Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 23 de abril de 2026, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 064/2025 – PROCESSO 26.0.00005448-7**, para o registro de preços para a aquisição de óleo diesel para os órgãos da administração municipal de PORTO ALEGRE/RS, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM:** 01.

**VENCEDOR:** PETROFFACIL COMBUSTIVEIS LTDA.

**CNPJ:** 05.537.296/0001-06.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a retificação da publicação de resultado da licitação abaixo, que passa a ser o que segue e não como constou na Edição 7728 do DOPA do dia 23 de março de 2026.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – PROCESSO SEI Nº 25.0.000137102-1**, para a Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinados à Secretaria

Municipal de Educação, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO – VI Termo de Referência – integrante do presente Edital.

**ONDE SE LÊ:**

Item	Código Mat.	Descrição do Item	Quantidade Estimada	LICITANTE SELECIONADO
05	2014525	BISCOITO DE CHOCOLATE DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO CASEIRO SEM GORDURA TRANS E SEM ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 400G (APROX. 25 BISCOITOS/PACOTE), TRANSPARENTE E INCOLOR, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.000 PACOTES	<p>COOPAT <sup>1</sup> Quantidade: 1.250 PACOTES Valor Unitário: R\$ 17,42 Valor Total: R\$ 12.368,20 Marca: COOPAT</p> <p>AGRIFAM<sup>1</sup> Quantidade: 1.250 PACOTES Valor Unitário: R\$ 17,42 Valor Total: R\$ 12.455,30 Marca: Santa Anna.</p> <p>AGROINDUSTRIA KICKORV<sup>1</sup> Quantidade: 2.500 PACOTES Valor Unitário: R\$ 17,42 Valor Total: R\$ 12.455,30 Marca: Vó Marli.</p>
19	706200	ALFACE GRAÚDA, PODADA, DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PRIMEIRA QUALIDADE	5.500 KG	<p>ASSOCIAÇÃO ZONA RURAL DE POA <sup>1</sup> Quantidade: 5.500 KG Valor Unitário: R\$ 13,08 Valor Total: R\$ 55.000,00</p>
32	722405	CHUCHU DA AGRICULTURA FAMILIAR, HÍBRIDO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	3.000 KG	<p>ASSOCIAÇÃO ZONA RURAL DE POA <sup>1</sup> Quantidade: 100 KG Valor Unitário: R\$ 6,80 Valor Total: R\$ 680,00</p> <p>AGRIFAM <sup>1</sup> Quantidade: 750 KG Valor Unitário: R\$ 6,80 Valor Total: R\$ 5.100,00</p> <p>COPERFAMILIA<sup>1</sup> Quantidade: 750 KG Valor Unitário: R\$ 6,80 Valor Total: R\$ 5.100,00</p> <p>COOPAFS<sup>1</sup> Quantidade: 750 KG Valor Unitário: R\$ 6,80 Valor Total: R\$ 5.100,00</p> <p>CAAF<sup>1</sup> Quantidade: 650 KG</p>

			Valor Unitário: R\$ 7,40
			Valor Total: R\$ 4.420,00

**LEIA-SE:**

Item	Código Mat.	Descrição do Item	Quantidade Estimada	LICITANTE SELECIONADO
05	2014525	BISCOITO DE CHOCOLATE DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO CASEIRO SEM GORDURA TRANS E SEM ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 400G (APROX. 25 BISCOITOS/PACOTE), TRANSPARENTE E INCOLOR, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.000 PACOTES	<p>COOPAT<sup>1</sup> Quantidade: 1.250 PACOTES Valor Unitário: R\$ 14,50 Valor Total: R\$ 18.125,00 Marca: COOPAT</p> <p>AGRIFAM<sup>1</sup> Quantidade: 1.250 PACOTES Valor Unitário: R\$ 14,50 Valor Total: R\$ 18.125,00 Marca: Santa Anna.</p> <p>AGROINDUSTRIA KICKORV<sup>1</sup> Quantidade: 2.500 PACOTES Valor Unitário: R\$ 14,50 Valor Total: R\$ 18.125,00 Marca: Vó Marli.</p>
19	706200	ALFACE GRAÚDA, PODADA, DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PRIMEIRA QUALIDADE	5.500 KG	<p>ASSOCIAÇÃO ZONA RURAL DE POA<sup>1</sup> Quantidade: 5.500 KG Valor Unitário: R\$ 10,00 Valor Total: R\$ 55.000,00</p>
32	706291	CHUCHU DA AGRICULTURA FAMILIAR, HÍBRIDO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	3.000 KG	<p>ASSOCIAÇÃO ZONA RURAL DE POA<sup>1</sup> Quantidade: 100 KG Valor Unitário: R\$ 6,80 Valor Total: R\$ 680,00</p> <p>AGRIFAM<sup>1</sup> Quantidade: 750 KG Valor Unitário: R\$ 6,80 Valor Total: R\$ 5.100,00</p> <p>COPERFAMILIA<sup>1</sup> Quantidade: 750 KG Valor Unitário: R\$ 6,80 Valor Total: R\$ 5.100,00</p> <p>COOPAFS<sup>1</sup> Quantidade: 750 KG Valor Unitário: R\$ 6,80 Valor Total: R\$ 5.100,00</p>

				CAAF <sup>1</sup> Quantidade: 650 KG Valor Unitário: R\$ 6,80 Valor Total: R\$ 4.420,00
--	--	--	--	--

As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

**PROCESSO 25.0.000053084-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 98156/2025.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 101378/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO.

**CNPJ:** 13.377.211/0002-33.

**OBJETO DO CONTRATO:** A prestação de serviços de execução de Serviços técnicos especializados para aprimoramento da gestão fiscal e tributária da Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre, por meio da implementação do Programa de Eficiência Fiscal - Projeto Ciclo do Crédito Tributário, utilizando a metodologia "8 Passos da Excelência e Cidades Excelentes".

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração do CNPJ, endereço e domicílio bancário da contratada.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 398/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2026.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 (vinte) meses a contar de 09/10/2025.

**VALOR:** O Aditivo não importa valores.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301 - 2235 - 339035 - 1.5.01.002001 - 002.

**BASE LEGAL:** com o art. 74, III, inciso C, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023.

Porto Alegre, 06 de abril de 2026.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal da Fazenda.

### EXTRATO DE III TERMO ADITIVO

**PROCESSO 24.0.000007724-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 89137/2024.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 101393/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE-PROCEMPA.

**CNPJ:** 89.398.473/0001-00.

**OBJETO DO CONTRATO:** A prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a CONTRATANTE, que compreendem: análise, consultoria, desenvolvimento de sistemas de informação, sustentação; suporte, manutenção e evolução de infraestrutura

tecnológica e de sistemas para a Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Ajuste dos preços unitários dos serviços no percentual de 1,68%, a contar de dezembro de 2025, por motivo de concessão do reequilíbrio econômico financeiro, aumentando o valor global do Contrato.

**MODALIDADE:** DISPENSA 130/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2026.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/12/2025 a 31/03/2026.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.968.556,25 (onze milhões novecentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301 - 4427 - 339040 - 2.500.001.000.

**BASE LEGAL:** Com fundamento no inciso IX do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Porto Alegre, 06 de abril de 2026.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal da Fazenda.

## **EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 24.0.000007724-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 89137/2024.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 101394/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA.

**CNPJ:** 89.398.473/0001-00.

**OBJETO DO CONTRATO:** A prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a CONTRATANTE, que compreendem: análise, consultoria, desenvolvimento de sistemas de informação, sustentação; suporte, manutenção e evolução de infraestrutura tecnológica e de sistemas para a Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação contratual por 12 meses a contar de 01/04/2026, com reajuste de preços unitários constantes no Anexo I - Termo de Referência, conforme a cláusula 2.2 do presente Termo de Aditivo.

**MODALIDADE:** DISPENSA 130/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2026.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/04/2026 a 31/03/2027.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.847.275,00 (doze milhões oitocentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301 - 4427 - 339040 - 2.500.001.000.

**BASE LEGAL:** Com fundamento no inciso IX do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Porto Alegre, 06 de abril de 2026.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal da Fazenda.

## **EXTRATO DE V TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 24.0.000012923-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 89142/2024.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 101448/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE-PROCEMPA.

**CNPJ:** 89.398.473/0001-00.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a CONTRATANTE, que compreendem: sustentação, suporte e manutenção de infraestrutura tecnológica e de sistemas para a Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme especificado no item 6 do Termo de Referência (Anexo I).

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação contratual por 12( doze) meses a contar de 01/04/2026, com reajuste de preços unitários constantes no Anexo I - Termo de Referência, aumentando o valor global do Contrato.

**MODALIDADE:** DISPENSA 129/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2026.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/04/2026 a 31/03/2027.

**VALOR:** R\$ 14.779.907,00 (quatorze milhões setecentos e setenta e nove mil novecentos e sete reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301 - 2872 - 339040 - 1.

**BASE LEGAL:** Com fundamento no inciso IX do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinente.

Porto Alegre, 06 de abril de 2026.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal da Fazenda.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO II**

**PROCESSO 24.0.000035583-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88867/2024 - Contrato nº 2875.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON:** 101446/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV.

**CONTRATADA:** LOKAR TRANSPORTES LTDA.

**CNPJ:** 39.563.841/0001-42.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de transporte com Motorista para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo: Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/03/2026 a 26/03/2027. Reajuste IPCA: Aplicação de reajuste de 4,26% (100% da variação do IPCA do período de 01/2025 a 12/2025).

**VALOR:** R\$ 91.829,04 (noventa e um mil oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2026.

**VIGÊNCIA:** 26/03/2026 a 26/03/2027 ou na data de assinatura do Contrato com a empresa vencedora do novo Certame Licitatório, o que ocorrer primeiro.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 365/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre Adm. Direta.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 06 de abril de 2026.

**CASSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

## ERRATA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 206/2026

PROCESSO 26.0.000029117-9

### INEXIGIBILIDADE 206/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural (SMGOV).

**CONTRATADA:** PRODUTORA POAMUSIC LTDA.

**OBJETO:** Contratação de apresentação artística de Rodrigo Almada e Banda para o evento Festa dos Produtores.

**OBJETO DA ERRATA:** Retificação do CNPJ da empresa contratada no Extrato publicado na Edição 7724 de 18 de março de 2026.

**ONDE SE LÊ:** "CNPJ 92.963.560/0001-60".

**LEIA-SE:** "CNPJ 52.628.597/0001-17".

**VALOR:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08001 004321 33.90.39.23 1.5.00.001001 0001.

**BASE LEGAL:** Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

**CASSIO DE JESUS TROGILDO** Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 25.0.000015156-7, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Abdias de Moura Cavalcante, CPF 930.XXX.XXX-10, acerca da Decisão Administrativa nº 048/2026 do Colegiado Judicante, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 712,6860 UFRs no julgamento do Auto de Infração nº 1027070 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, fica aqui o autuado intimado a proceder à regularização da obra e comunicá-la a este órgão colegiado. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000127207-9, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Eliseu Schlotte Feldt, CPF nº 309.XXX.XXX-00, acerca da Decisão Administrativa nº 078/2026

do Colegiado Judicante, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no julgamento do Auto de Infração nº 1025650 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a proceder com o saneamento dos danos ambientais causados pela deposição irregular dos detritos nos moldes definidos pela área técnica. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### ERRATA

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 25.0.000045906-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7698, divulgada em 05/02/2026:

**CONTRATO:** 100308/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADO:** MIDT ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ:** 40.301.626/0001-52.

**OBJETO:** Contratação de Projetos Executivos das obras de infraestrutura e pavimentação das ruas "Sete Mil Cento Vinte e Dois" e Rua Imperador Hiroito, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Dastro Dutra e a Rua Alberto Hoffmann, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (36164510).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/02/2026.

**VIGÊNCIA:** 03/05/2027.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025.

**VALOR:** R\$ 155.419,98 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

**ONDE SE LÊ:** 26.0.000006120-3.

**LEIA-SE:** 25.0.000045906-5

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701.1782.449051-1500001001.

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 06 de abril de 2026.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO 25.0.000144131-3

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 101492 / 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

**CONTRATADA:** IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

**CNPJ:** 07.975.597/0001-39.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços empresa para a prestação de serviços de reparos e adaptações em instalações

prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos, para atender às demandas da Secretaria de Obras e Infraestrutura no 3º andar, cobertura/terraço (19º andar) e sala 1802, no 18º andar, do Centro Administrativo Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**MODALIDADE:** PE 058/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2026.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/04/2026 a 09/09/2026.

**VALOR:** R\$ 289.496,44 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNDO MUN. P/ RESTAUR., REFORMA E MANUT. DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE POA (FUN-PAT).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8202.4364.339039-2759399001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE DECISÃO

**PROCESSO 23.0.000007412-8**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais torna pública a decisão dos Autos de Infrações fundamentadas pelo Colegiado SMMU, nos Processos abaixo elencados.

PROCESSO	AUTUADO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
23.0.000007412-8	NAZARENO FELDMAN ROSA	1007040	Art. 62 LC 790/2016 Prescrição Intercorrente no Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
22.0.000088530-8	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	2022301306	Art. 62 LC 790/2016 Prescrição Intercorrente no Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos
21.16.000017551-4	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	000294	Arquivamento em face da anulação da ação fiscal Art. 81 LC 790/2016

Porto Alegre, 31 de março de 2026.

**ADÃO DE CASTRO JÚNIOR**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

## **NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

### **ADVERTÊNCIA**

#### **PROCESSO 22.000085929-3**

**TERMO DE PARCERIA REGISTRADO Nº:** 045/2022.

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Organização da Sociedade Civil Associação de Pais do CENEAMM 1 de Maio - ASPAIS do CENEAMM 1 de Maio.

**CNPJ:** 90.151.085/0001-00.

**OBJETO:** Execução de Projeto Escola e Família.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 23.567/2025.

A Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, por intermédio da Gestora de Parceria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Porto Alegre, e em conformidade com as disposições contidas no TERMO DE PARCERIA Nº 025/2022 (SEI 22.0.000085929-3), NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais do CENEAMM 1 de Maio - ASPAIS do CENEAMM 1 de Maio acerca da aplicação da sanção de advertência, nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 2014. A presente notificação fundamenta-se na glosa por emprego de recurso público em desacordo com a finalidade orçamentária definida em Contrato e não restituição do valor à Conta do Fundo conforme informações constantes nos autos dos Processos Administrativos nº 22.0.000085929-3 (relativo ao Termo de Parceria) e nº 24.0.000019368-9 (referente ao monitoramento), em consonância com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Financeiro, Documento SEI nº 29047731. Em face do exposto, concede-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta notificação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA), para que a Organização da Sociedade Civil restitua o valor de R\$ 485,17 à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em observância ao disposto na cláusula quinta do aludido Termo de Parceria, mediante o envio do comprovante da operação para o endereço eletrônico [egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br](mailto:egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br). Os processos encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 01 de abril de 2026.

**SAMANTHA KITZMANN NAZIAZENO**, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## **NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE RESCISÃO DE PARCERIA**

#### **PROCESSO 25.0.000136446-7**

**CONTRATO REGISTRADO Nº** 90258/2024.

**OBJETO:** Constituir, desenvolver e administrar um HUB de Inovação e Cultura Preta em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

**MOTIVO:** Desacordo com o Plano de Trabalho.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 73 da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 59 do Decreto Nº 19.775/2017.

À REDE BRASIL AFROEMPREENDEDOR - REAFRO, CNPJ nº 27.820.005/0001-17.

PREZADA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano – SMIDH, no exercício do dever de monitoramento, avaliação e fiscalização das parcerias firmadas com organizações da sociedade civil, NOTIFICA essa Organização acerca da intenção de rescisão da parceria, em razão de irregularidades verificadas na execução do objeto e na respectiva prestação de contas.

A presente medida decorre da análise técnica realizada no âmbito do acompanhamento da parceria, da qual resultaram apontamentos relevantes quanto ao cumprimento parcial do objeto pactuado, à insuficiência de comprovação material das metas e resultados informados, bem como à fragilidade dos elementos apresentados para demonstrar, de forma objetiva, a eficácia e a efetividade das ações executadas. Constatou-se, ainda, a ausência de documentação comprobatória idônea em extensão suficiente para validar integralmente a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, comprometendo a aferição dos resultados, dos impactos sociais e econômicos e da

regular aplicação dos recursos públicos vinculados à parceria.

As inconsistências verificadas não se limitam a meras impropriedades formais, mas alcançam aspectos centrais da execução da parceria, na medida em que impedem a comprovação satisfatória do cumprimento do objeto pactuado e da observância das obrigações assumidas pela organização parceira. Tal cenário caracteriza descumprimento das condições estabelecidas no instrumento de parceria, em afronta aos deveres de transparência, comprovação da execução e adequada prestação de contas exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação aplicável. Diante disso, fica essa Organização notificada da intenção de rescisão da parceria, facultando-se o exercício do contraditório e da ampla defesa, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente manifestação escrita, acompanhada de todos os documentos que entender pertinentes, especialmente aqueles aptos a sanar ou justificar os apontamentos técnicos já registrados no Relatório Técnico (37976138).

Decorrido o prazo sem manifestação, ou caso os esclarecimentos e documentos eventualmente apresentados não sejam suficientes para afastar as irregularidades identificadas, poderão ser adotadas as providências administrativas cabíveis, inclusive a rescisão da parceria, sem prejuízo de outras medidas legalmente previstas, quanto à apuração de responsabilidades e aos desdobramentos decorrentes da rejeição da prestação de contas.

Porto Alegre, 06 de abril de 2026.

**KAREN SILVA DOS SANTOS**, Coordenadora.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **EDITAL PARA INSCRIÇÕES CANDIDATOS – 001/2026**

**PROCESSO 26.0.000053977-4**

A Comissão Eleitoral responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST – SMAS, constituída pela Portaria - SEI 38694810 de 08/04/2026, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, divulga que no período de 13/04/2026 a 15/04/2026 estarão abertas as inscrições para os servidores candidatarem-se à eleição para membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/ SMAS, GESTÃO 2026-2028. As inscrições deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário de inscrição pelo *link* <https://forms.gle/8R9CEqv7fp3GhB9S7>, até as 17h do dia 15/04/2026.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA**, Presidente da Comissão Eleitoral.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO VII**

**PROCESSO 17.0.000053701-2**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO REGISTRADO SECON:** 92186/2024.

**TERMO ADITIVO SECON:** 101403/2026.

**PARTÍCIPE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60; Organização da Sociedade Civil, o GRÊMIO SARGENTO EXPEDICIONÁRIO GERALDO SANTANA, inscrito no CNPJ sob o nº 92.937.473/0001-38, neste Ato representado pelo seu representante legal, SR. DENILSO ROGÉRIO CUSTÓDIO VIEIRA, com sede na Rua Luiz de Camões, 337, bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS, resolvem aditar o Contrato Registrado Secon nº 92186/2024, conforme faculta a Lei Federal 13.019/2014, art. 2º, I, "a" e VIII-A, e a Cláusula Décima Primeira do Contrato supracitado.

**OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:** Ação conjunta dos partícipes com vista à viabilização da realização do Projeto Social Esporte Clube, para inclusão social e formação das crianças/adolescentes através do esporte, de acordo com o Plano de Trabalho, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “a” inciso VIII-A da lei 13.019/2014 e artigo 5º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Renovação do presente Acordo, no que tange especificamente à parceria com o GRÊMIO SARGENTO EXPEDICIONÁRIO GERALDO SANTANA, que tem por objetivo a continuidade da execução do Projeto Social Esporte Clube, e manterá inalterados o Objeto e o Plano de Trabalho originalmente pactuados, salvo disposições em contrário que venham a ser estabelecidas mediante Termo Aditivo específico, e comprometendo-se a cumprir a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, conforme Plano de Trabalho constante no Documento SEI nº 36675326, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2026.

**VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:** De 17/12/2025 a 16/12/2026, podendo ser prorrogável por até 24 meses.

**VALOR:** Não há repasse de recursos financeiros.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 06 de abril de 2026.

**LUCAS DUARTE SIQUEIRA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

## **TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 25.0.000179027-0**

Em atendimento às disposições do art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público por inexigibilidade, para a celebração do Termo de Fomento com a ONG VIDALPRO FUTEBOL CLUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 38.075.344/0001-32, com sede na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132, Fundo, CEP 91150-000, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL à Entidade beneficiada, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 793/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à ONG Vidalpro Futebol Clube, visando a Uniformização e Fortalecimento da Identidade do Programa de Incentivo à Atividade Física para Idosos, conforme Plano de Trabalho (37634693).

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a Serviços de Assistência Social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - SMEL;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 caput, da Lei Nacional 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer DECLARA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a

organização da sociedade civil ONG VIDALPRO FUTEBOL CLUBE, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, conforme dispõe o o parágrafo 2º do art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014.

NÚMERO DA EMENDA IMPOSITIVA/ANO	VALOR PREVISTO	PROCESSO SEI	PROCESSO DE DISPENSA	ENTIDADE
793/2026	R\$ 126.600,00	25.0.000179027-0	089/2026	ONG Vidalpro Futebol Clube

Porto Alegre, 06 de março de 2026.

**LUCAS DUARTE SIQUEIRA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

### **TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 25.0.000178937-9**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com o GRÊMIO NAÚTICO GAÚCHO, inscrito no CNPJ sob o nº 92.927.920/0001-78, com sede na Av. Praia de Belas, 1948, Bairro Menino Deus, CEP 90.110-000, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 297/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, e condições para a utilização do mencionado recurso.

Assim, CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das emendas parlamentares destinadas à GRÊMIO NAÚTICO GAÚCHO, visando a realizar melhorias na infraestrutura dos espaços dos projetos esportivos, educativos e sociais do Grêmio Náutico Gaúcho, conforme Plano de Trabalho (37761012)

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis Orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - SMEL;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 *caput*, da Lei Nacional 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer DECLARA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil GRÊMIO NAÚTICO GAÚCHO, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, conforme dispõe o o parágrafo 2º do Art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014.

NÚMERO DA EMENDA IMPOSITIVA/ANO	VALOR PREVISTO	PROCESSO SEI	PROCESSO DE DISPENSA	ENTIDADE
297/2026	R\$ 50.000,00	25.0.000178927-1	050/2026	Grêmio Náutico Gaúcho

Porto Alegre, 05 de março de 2026.

**VINÍCIUS KASTER**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000131442-4

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON:** 101272/2026.

**CONTRATO SECON:** 86234/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADO:** SÃO PAULO PARCERIAS S.A., inscrita no CNPJ nº 11.702.587/0001-05

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação e prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria técnicas para suporte à estruturação, pela Secretaria Municipal de Parcerias, de Projeto de Parceria com a iniciativa privada para concessão do Viaduto Otávio Rocha no Município de Porto Alegre (Projeto de Parceria).

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no reajuste contratual na forma do Art. 65 § 8º, da Lei Federal 8.666/93, e na constante na Cláusula 4.4.2 do Contrato Registrado 86234/2023. A contar de 30 de outubro de 2025, fica reajustado o valor do Contrato, conforme Cláusula 4.4.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 4,680810%, do período de 01 de novembro de 2024 a 29 outubro de 2025. A contar de 30 de outubro de 2025, o valor do Contrato passa a ser de R\$ 1.773.042,83 (um milhão setecentos e setenta e três mil quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme Documento SEI (37500594). Permanecem íntegras e em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo de Apostilamento.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2026.

**VALOR:** R\$ 1.773.042,83 (um milhão setecentos e setenta e três mil quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7901-1824-339035010000-1.

**VIGÊNCIA:** A contar de 30 de outubro de 2025.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 1º de abril de 2026.

**GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO**, Secretário Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000175786-8

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE, CULTURAL E RECREATIVA MEU PEDACINHO DE CHÃO.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 328/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 25.0.000175786-8.

**DISPENSA:** 131/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 004552 33.50.43.1.500.001.001 e 01502 004552 44.50.42. 1.500.001.001.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 328/2026.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 26.0.000019943-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** BERÇÁRIO CRECHE E RECREAÇÃO NENECA LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 100507/2026.

**OBJETO DE CONTRATO:** Oferta de até 15 (quinze) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NENECA de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Faria Santos, nº 248, Bairro Petrópolis, nesta Capital.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos Arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 101409/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de 15 (quinze) vagas em Educação Infantil, jornada integral, totalizando até 30 (trinta) vagas.

**VIGÊNCIA TERMO ADITIVO:** A contar da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 100507/2026.

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 1.566,61 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) por aluno matriculado e frequente, valor extra de R\$ 395,51 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos) por criança de berçário atendida, para até 30 (trinta) vagas, totalizando um valor mensal de R\$ 52.139,93 (cinquenta e dois mil cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos) e anual de R\$ 625.679,16 (seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) de acordo com as Cláusulas do Contrato Registrado nº 100507/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-004552-33.90.39.65-1.500.001.001.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 26.0.000017470-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS SONHOS LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 100552/2026.

**OBJETO DE CONTRATO:** Oferta de até 20 (vinte) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FÁBRICA DOS SONHOS, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Barbedo, nº 436, Bairro Menino Deus, nesta Capital.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme previsão dos Arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 101416/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de 25 (vinte e cinco) vagas em Educação Infantil, jornada integral, totalizando até 45 (quarenta e cinco) vagas.

**VIGÊNCIA TERMO ADITIVO:** A contar da assinatura, vinculado ao Contrato Registrado nº 100552/2026.

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 1.566,61 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) por aluno matriculado e frequente, valor extra de R\$ 395,51 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos) por criança de berçário atendida, para até 45 (quarenta e cinco) vagas, totalizando um valor mensal de R\$ 80.780,71 (oitenta mil setecentos e oitenta reais e setenta e um centavos) e anual de R\$ 969.368,52 (novecentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com as Cláusulas do Contrato Registrado nº 100552/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-004552-33.90.39.65-1.500.001.001.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO 24.0.000043409-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 101170/2026.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 101442/2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** THAINA GABRIELA SANTOS DOS SANTOS.

**CNPJ:** 10.589.274/0001-11.

**OBJETO DO CONTRATO:** Reconhece o dever de indenizar a CREDORA acima identificada em virtude da prestação de serviços de de curso na área de desenho, teórico e prático, decorrente do contrato nº 92818/2024, findo no dia 08/05/2025.

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica alterado o 1.2 Os serviços a serem pagos estão descritos na Nota Fiscal nº 003, no valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais), e foram excepcionalmente realizados fora do prazo de vigência do Contrato, entre os dias 07 de janeiro a 20 de maio de 2025, pelos motivos justificados no Processo SEI nº 34494047.

**MODALIDADE:** TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 101170/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2026.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/03/2026.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO/APOSTILAMENTO:** 07/03/2026.

**VALOR:** R\$ 5.520,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101003 01003 004149 1.5.00.001001 33.90.92.11.

**BASE LEGAL:** art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO 25.0.000120612-8**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS, inscrito no CNPJ sob nº 88.630.413/0007-96, com Sede na Av. Ipiranga, 6690, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Proposta	Habilitação	Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
36000709960202500	PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025	71220001	321/2026	R\$ 1.103.900,00

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.**ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 025/2026****PROCESSO 26.0.000028512-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo Termo de Cotação pode ser obtido no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste Aviso:

**DISPENSA ELETRÔNICA 025/2026 – PROCESSO 26.0.000028512-8.**

**OBJETO:** Aquisição de EPIs e insumos para execução de controle químico (bloqueios) para diminuição da população de vetores transmissores da dengue, zika e chikungunya.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08/04/2026, às 8h.**LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** 13/04/2026, às 08h59min.**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 13/04/2026, às 09h.**ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES:** 13/04/2026, às 15h.O cadastramento das propostas é pelo *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 06 de abril de 2026.

**CAROLINA WEBER DIAS**, Secretário(a) Adjunto(a) de Saúde.**NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO****PROCESSO 26.0.000034850-2**

**NOTIFICAÇÃO:** Nº 38681761.

**CONTRATO REGISTRADO Nº:** Pregão Eletrônico 024/2025.

**CONTRATADA:** Cirúrgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 94.516.671/0001-53.

**OBJETO:** Betametasona (acetato) 3mg+betametasona (fosfato dissodico) Ampola 6,78000 3.390,00 3mg/1ml | Marca: Celestone Solusp/Mantecorp.

**BASE LEGAL:** Art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação de Compras e Logística, do Município de Porto Alegre, nos termos dispostos no Contrato Registrado nº 34348182, Processo nº 25.0.000022041-0, em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 26.0.000034850-2, considerando que a empresa, apesar de notificada, conforme Documento(s) de Notificação nº 38183307 38423810 38505874, permanece descumprindo o Contrato, conforme manifestação do demandante no Documento SEI nº 38676750. NOTIFICA vossa empresa sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de MULTA, nos termos do Art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência. Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 18.1 do Edital, por meio de *e-mail*, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br, comercial@cirurgicasantacruz.com.br, que consta no cadastro do(a) representante legal Sr(a). Ademar Paulo Schuster, no sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica a empresa intimada para apresentar a sua Defesa Prévia por escrito contendo a identificação da empresa, nº desta Notificação e especificar as provas que pretenda produzir, contado a partir da data da publicação desta Notificação. Os documentos deverão ser enviados ao *e-mail*: epc@portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**ELAINE MARIA RIEGEL**, Coordenadora.

## **NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

### **PROCESSO 26.0.000051900-5**

**NOTIFICAÇÃO:** Nº 38683800.

**CONTRATO REGISTRADO Nº:** Pregão Eletrônico 046/2025.

**CONTRATADA:** A J NOVAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.027.085/0001-79.

**OBJETO:** TABLET ANDROID.

**BASE LEGAL:** Art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação de Compras e Logística, do Município de Porto Alegre, nos termos dispostos no Contrato Registrado nº 34646090/2025, Processo nº 25.0.000016582-7, em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 26.0.000051900-5, considerando que a empresa, apesar de notificada, conforme Documento(s) de Notificação nº 38650087 38651481, permanece descumprindo o Contrato, conforme manifestação do demandante no Documento SEI nº 38683594. NOTIFICA vossa empresa sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de MULTA, nos termos do Art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência. Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 18.1 do Edital, por meio de *e-mail*, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* ureteno@gmail.com, que consta no cadastro do(a) representante legal, Sr(a). ANTONIO JOSE NOVAKI, no sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica a empresa intimada para apresentar a sua Defesa Prévia por escrito contendo a identificação da empresa, nº desta Notificação e especificar as provas que pretenda produzir, contado a partir da data da publicação desta Notificação. Os documentos deverão ser enviados ao *e-mail*: epc@portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**ELAINE MARIA RIEGEL**, Coordenadora.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000022119-8

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO:** 82224/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 101323/2026.

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e a Sociedade Sulina Divina Providência, CNPJ 87.317.764/0001-93, por meio de sua unidade mantida, Hospital Divina Providência, inscrito no CNPJ nº 87.317.764/0010-84.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre.

**OBJETO DO 15º TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 82224/2023, tem por objeto formalização da transferência temporária dos atendimentos da US Maria da Conceição para o imóvel situado na Rua Humberto de Campos, 916, conforme Termo de Comodato celebrado entre o Município de Porto Alegre e OSC Pequena Casa da Criança.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 17 de março de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 de março de 2023 a 19 de março de 2028.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 19 de março de 2028.

**VALOR:** O valor mensal previsto para a execução dos serviços é de R\$ 8.031.912,86 (oito milhões trinta e um mil novecentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – SMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-004047-1.6.00.500001-4500-335043.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 93 do Decreto Municipal 23.567/2025.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000174972-5

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 101467/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

**CNPJ:** 04.994.418/0001-12.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de Parceria para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial (MAC) visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 38190345, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 222/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:** 07 de abril de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:** Vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar nº 50410002, Inexigibilidade nº 222/2026.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804 - 4491 - 2.6.00.501130 4501 - 33.90.39.00.

**BASE LEGAL:** Com fulcro no Artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e Arts. 90 e 93 do Decreto Municipal 23567/2025.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000084251-2

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 98480/2025.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 101369/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Orthos Saúde – Soluções Médicas Ltda.

**CNPJ:** 37.935.182/0001-00.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa prestadora de serviços médicos, na especialidade de Infectologia, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

**OBJETO 1º TERMO ADITIVO:** A contar da data da Ordem de Início específica que será realizada pelo Fiscal do Contrato, conforme faculta o item 15.2 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato, conforme segue: 145 (cento e quarenta e cinco) horas de Serviços Médicos de Infectologia. Esses acréscimos acarretam um aumento do valor total do Contrato.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 022/2025.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de novembro de 2025.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 17 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de novembro de 2026.

**VALOR:** Total passa a ser de R\$ 1.434.978,00 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais) a contar da data da Ordem de Início.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804 - 2269 - 2.600.502001- 33.90.34.01.

**BASE LEGAL:** Art. 124, I, "b", Art. 125 e Art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 01 de março de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## ERRATA

### ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 023/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde torna pública a Errata da Abertura de Dispensa Eletrônica 023/2026, divulgado no DOPA Edição 7738, em 07/04/2026:

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo Termo de Cotação pode ser obtido no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste Aviso:

**DISPENSA ELETRÔNICA 023/2026 – PROCESSO 26.0.000032461-1.**

**OBJETO:** Aquisição de máscara de anestesia e VNI, conjunto para nebulização, ressuscitador manual em silicone, equipo para soluções parenteral e fita teste para autoclave.

**ONDE SE LÊ:** INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/04/2026, às 10h.

**LEIA-SE:** 09/04/2026 às 09h.

**ONDE SE LÊ:** LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 09/04/2026, às 08h59min.

**LEIA-SE:** 14/04/2026 às 8h59min.

**ONDE SE LÊ:** DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 09/04/2026, às 09h.

**LEIA-SE:** 14/04/2026 às 09h.

**ONDE SE LÊ:** ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 09/04/2026, às 15h.

**LEIA-SE:** 14/04/2026 às 15h.

Porto Alegre, 24 de março de 2026.

**CAROLINA WEBER DIAS**, Secretário(a) Adjunto(a) de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### PROCESSO 25.0.000074964-0

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC/Hospital Santa Ana, inscrito no CNPJ sob nº 88.625.686/0007-42, com Sede na Praça Simões Lopes Neto, 175, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Proposta	Habilitação	Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
36000671304202500	Portaria GM_MS nº 7.500, de 08 de Julho de 2025	39200002	299/2026	R\$145.609,00

Porto Alegre, 31 de março de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

### PROCESSO 22.0.000115460-9

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 81921/2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 101438/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Powertec Engenharia Ltda.

**CNPJ:** 22.932.456/0001-22.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de técnicos de engenharia de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas Subestações do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre - RS (HPS) e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de Porto Alegre.

**OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO:** A contar de 17/01/2026, fica reajustado o valor contratado, conforme item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 4,26438%, referente à competência de 01/2025 a 12/2025, acarretando um aumento no valor anual do Contrato de R\$ 11.883,51 (onze mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 662/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de fevereiro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 02 de abril de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 13/02/2026.

**VALOR:** Total passa a ser de R\$ 290.558,20 (duzentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), conforme a planilha de custos.

**BASE LEGAL:** Art. 40, XI e Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993

Porto Alegre, 02 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177258-1

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIACAO REGIONAL DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTROFICA DO RGS, inscrito no CNPJ sob nº 09.473.496/0001-95, com Sede na Av. Ipiranga, 5311, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
217/2026	313/2026	R\$ 100.000,00

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177281-6

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/Pontificia Universidade Católica do Rio Grande do Sul**, inscrito no CNPJ sob nº 88.630.413/0002-81, com Sede na Av. Ipiranga, 6681, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
114/2026	333/2026	R\$ 100.000,00

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177328-6

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/UBEA/PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL (PUCRS), inscrito no CNPJ sob nº 88.630.413/0002-81, com Sede na Av. Ipiranga, 6681, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as

Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
667/2026	310/2026	R\$ 20.000,00

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO 25.0.000177408-8**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a SOMOS - COMUNICACAO, SAUDE E SEXUALIDADE, inscrito no CNPJ sob nº 05.005.918/0001-47, com Sede na Av. Erico Veríssimo, nº 240 apt 507, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
557/2026	312/2026	R\$ 125.180,00

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO 25.0.000177412-6**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS - AESC, inscrito no CNPJ sob nº 88.625.686/0050-35, com Sede na Av. Pernambuco, 1700, Bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
562/2026	332/2026	R\$ 50.000,00

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### PROCESSO 25.0.000177440-1

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a CASA DE SAÚDE MENINO JESUS DE PRAGA, inscrito no CNPJ sob nº 89.621.767/0001-41, com Sede na Rua Nelson Zang, nº 420, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
628/2026	331/2026	R\$ 80.000,00

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### PROCESSO 25.0.000120559-8

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS, inscrito no CNPJ sob nº 88.630.413/0007-96, com Sede na Av. Ipiranga, 6690, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Proposta	Habilitação	Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
36000709979202500	Portaria GM/MS Nº 8.408 de 14/10/2025	71220001	325/2026	R\$ 500.000,00

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

### PROCESSO 25.0.000121239-0

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 101463/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

**CNPJ:** 04.994.418/0001-12.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial (MAC), visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 38189644, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 211/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:** 07 de abril de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:** Vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804 - 4491 - 2.6.00.501120 4501 - 33.90.39.00.

**BASE LEGAL:** Com fulcro no Artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e Arts 90 e 93 do Decreto Municipal 23567/2025.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 25.0.000119600-9**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 101460/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

**CNPJ:** 04.994.418/0001-12.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de Parceria para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial (MAC), visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 38190205, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 207/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:** 07 de abril de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:** Vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804 - 4491 - 2.6.00.501120 4501 - 33.50.43.00.

**BASE LEGAL:** Com fulcro no Artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e Arts. 90 e 93 do Decreto Municipal 23567/2025.

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 25.0.000120546-6**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 101462/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

**CNPJ:** 04.994.418/0001-12.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de Parceria para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial (MAC) visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 38189547, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 209/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:** 07 de abril de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:** Vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804 - 4491 - 2.6.00.501120 4501 - 33.50.43.00.

**BASE LEGAL:** Com fulcro no Artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e Arts. 90 e 93 do Decreto Municipal 23567/2025.

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 25.0.000119600-9**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 101464/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

**CNPJ:** 04.994.418/0001-12.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de Parceria para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial (MAC), visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 38190085, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 214/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:** 07 de abril de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:** Vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804 - 4491 - 2.6.00.501130 4501 - 33.90.39.00.

**BASE LEGAL:** Com fulcro no Artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e Arts. 90 e 93 do Decreto Municipal 23567/2025.

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO 25.0.000119857-5**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS, inscrito no CNPJ sob nº 88.630.413/0007-96, com Sede na Av. Ipiranga, 6690, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Proposta	Habilitação	Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
36000709982202500	PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025	71220001	324/2026	R\$ 350.000,00

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### PROCESSO 25.0.000119640-8

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS, inscrito no CNPJ sob nº 88.630.413/0007-96, com Sede na Av. Ipiranga, 6690, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Proposta	Habilitação	Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
36000709970202500	PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025	71220001	319/2026	R\$ 100.000,00

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### PROCESSO 23.0.000065987-8

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 89361/2024.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 101304/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Integra Saúde Ltda.

**CNPJ:** 30.324.189/0001-39.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, na área pré-hospitalar, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Porto Alegre (SAMU 192 Porto Alegre).

**OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2026.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 343/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de maio de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2027.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de maio de 2027.

**VALOR:** A contar de 01/05/2026, considerando o disposto no item 1.1 e 2.1 deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato se mantém em R\$4.216.489,50 (quatro milhões duzentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:**Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**01804-004038-1.5.00.001001-0001-33.90.34.00.

**BASE LEGAL:**Art. 57, II, e art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EXTRATO

**CONTRATADA:** Bombas Sinos Indústria e Comércio Ltda.

**PROCESSO SEI 24.10.000005405-1.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.10.000005405-1.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de restabelecimento da ETE Sarandi, com fornecimento e instalação de equipamentos eletromecânicos, recuperação das instalações prediais, instalações elétricas e automação.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo, acréscimo de quantitativos e itens novos e supressão de quantitativos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 612.002,97.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 107, 125 e 126 da Lei 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.1734-4.4.90.51.99.00.00.

**MODALIDADE:** Concorrência 008/2024.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA**, Gestor de Contratos.

### ABERTURA DE PREGÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026**

**PROCESSO 26.10.000002716-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026 – PROCESSO 26.10.000002716-0** – Mangueiras e acessórios, exclusivo para ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 24 de abril de 2026.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### ABERTURA DE PREGÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026**

**PROCESSO 26.10.000002812-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026 – PROCESSO 26.10.000002812-4** – Lubrificantes, exclusivo ME/EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 24 de abril de 2026.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 002/2026**

**PROCESSO 25.10.000001008-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação, conforme abaixo:

**OBJETO:** Seleção e contratação de consultor individual engenheiro civil, para exercer a função de gerente do projeto nas obras de execução de redes e canais de macro e microdrenagem e infraestrutura do Loteamento Túnel Verde, Bacia do Arroio Guabiroba - Trecho A e B e canal de macrodrenagem - e execução de microdrenagem e pavimentação do Loteamento Parque Agrícola Albion, dentro do Programa POA Futura, eixo Resiliência e Proteção, do Município de Porto Alegre, ações de Macrodrenagem do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Empréstimo nº RS-81.103/BIRD-EURIBOR.

**MANIFESTAÇÕES, INCLUINDO CURRÍCULOS, EM ARQUIVO PDF, DEVERÃO SER ENTREGUES:** até às 23h59min do dia 27/04/2026.

**ENDEREÇO PARA ENTREGA:** [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

**O EDITAL E ANEXOS:** estarão disponíveis a partir do dia 13/04/2026 no endereço <https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes>.

Informações através do endereço [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**VICENTE ALTMAYER PERRONE**, Diretor-Presidente.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026**

**PROCESSO 26.10.000003406-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026 – PROCESSO 26.10.000003406-0** – Aquisição de reagentes e produtos laboratório.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 24 de abril de 2026.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **EXTRATO**

**CONTRATADA:** Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos Ltda.

**PROCESSO SEI 24.10.000010445-8.**

**APOSTILA 02 AO CONTRATO 24.10.000010445-8.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa 30% (em massa).

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Reajustamento de valores.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 33.547,20.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000-1734-3.3.90.39.27.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 006/2025.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA**, Gestor de Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### TORNA SEM EFEITO

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO IV

#### PROCESSO 19.0.000151279-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Extrato de Termo de Apostilamento IV, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7698, em 05/02/2026, referente o reajustamento contratual de acordo com a cláusula quarta, itens 4.2 e 4.2.1, passando de R\$ 40.461,97 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) para R\$ 42.355,92 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) mensais, conforme memória de cálculo apresentada pela empresa 37389100 e ateste do Fiscal de Contrato, 37391113, a partir de 30/10/2024. IPCA de 4,680810%, com a empresa PROGNUM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 36.153.963/0001-72.

**MOTIVO:** A data do Apostilamento estava incorreta.

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

### TORNA NULO ATO DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE QUITAÇÃO

#### MATRÍCULA 50.596, DA 6ª ZONA RI, QUADRA 24 LOTE 08, DO LOTEAMENTO VILA SANTA ROSA

#### PROCESSO 004.005063.13.2.0000

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna nula Informação Técnica de homologação do Processo Documento sei nº 34116607, o qual gerou a Concessão de Certificado de Quitação em relação aos legitimados beneficiados através do Certificado de Quitação Coletivo Documento SEI nº 34704802, com data de divulgação no DOPA em 23 de julho de 2025, protocolo nº 562438, Edição nº 7663, identificados no item 23 do referido Documento, FABRÍCIO RIFFATTI DE OLIVEIRA e CASSIA BARBOSA LIMA DE OLIVEIRA, tendo por objeto a titulação em relação ao imóvel descrito na matrícula 50.596 da 6ª Zona de RI, Quadra 24 Lote 08, do loteamento Vila Santa Rosa.

Porto Alegre, 05 de abril de 2026.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor Geral do Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre.

**TORNA NULO ATO DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE QUITAÇÃO**  
**MATRÍCULA 75.615, QUADRA 20 LOTE 14, DO LOTEAMENTO VILA PASSO DAS PEDRAS**  
**PROCESSO 24.14.000002472-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna nulo o ato de concessão de certificado de quitação em relação ao legitimados beneficiados através do certificado de quitação coletivo Documento Sei nº 33246238, com data de divulgação no Dopa em 16 de abril de 2025, protocolo 549732, Edição 7498, identificados no item 14 do referido Documento, Senhor FERNANDO RODRIGUES DA SILVA E HELENA SANTOS DA SILVA, tendo por objeto a titulação em relação ao imóvel descrito na matrícula 75.615, da Quadra 20 Lote 14, do loteamento Vila Passo das Pedras.

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre.

**CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**  
**TRONCO**  
**PROCESSO 17.14.000002269-0**

**BENEFICIÁRIO:** ALINE MACHADO DE OLIVEIRA.

**CPF:** 0XX.XXX.XXX-78.

**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000002269-0.

**GRUPO DE ATENDIMENTO:** Tronco.

**PROCESSO SEI INDIVIDUAL:** 17.14.000000701-1.

**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 30/03/2026.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.

**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 06 de abril de 2026.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor Geral do DEMHAB.

**TORNA NULO CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE QUITAÇÃO**  
**MATRÍCULA 41303, QUADRA I3 LOTE 15, DO LOTEAMENTO VILA DUTRA JARDIM**  
**PROCESSO 004.001887.00.9.00000**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna nulo o Ato de Concessão de Certificado de Quitação em relação aos legitimados beneficiados através do Certificado de Quitação Coletivo Documento SEI nº 36739175, com data de divulgação no DOPA em 25 de novembro de 2025, protocolo nº 579051, Edição 7653, identificados no item 21 do referido Documento, Sucessão de ARÍ SILVA DA CRUZ e LENIRA CARDOSO DA CRUZ, tendo por objeto a titulação em relação ao imóvel descrito na matrícula 41303, Quadra I3 Lote 15, do loteamento Vila Dutra Jardim.

Porto Alegre, 02 de abril de 2026.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor Geral do Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre.

**TORNA NULO ATO DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE QUITAÇÃO**  
**MATRÍCULA 78.092, QUADRA 27 LOTE 21, DO LOTEAMENTO VILA PASSO DAS PEDRAS**

**PROCESSO 004.000345.93.8.00000**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna nulo o Ato de Concessão de Certificado de Quitação em relação ao legitimados beneficiados através do Certificado de Quitação Coletivo Documento SEI nº 36977881, com data de divulgação no DOPA em 09 de dezembro de 2025, protocolo nº 581038, Edição nº 7663, identificados no item 14 do referido Documento, senhor ANTONIO NAURO ROCHA, tendo por objeto a titulação em relação ao imóvel descrito na matrícula 78.092 da 6ª Zona de RI, Quadra 27 Lote 21, do loteamento Vila Passo das Pedras.

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor Geral do Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

**ADVERTÊNCIA**

**PROCESSO 26.17.000000726-8**

**CONTRATO nº 009/2025.**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU), CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.064.311/0001-94.

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por meio do Gestor do Contrato, nos termos dispostos no Contrato nº 009/2025 (35576627) e Termo Aditivo 1 (36253650), Processo nº 24.17.000002771-3, em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 26.17.000000726-8, e considerando a não apresentação da Defesa Prévia em tempo, NOTIFICA vossa empresa sobre a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do Art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência, em razão do descumprimento da CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Recurso Administrativo, conforme o disposto no item 11.6 do Contrato, por meio do *e-mail* da@dmlu.prefpoa.com.br, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* comercial@bankfort.com.br, que consta no cadastro do(a) representante legal Sr(a). Antonio Carlos Rossato de Oliveira no sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**CRISTIAN BLODORN VON LAER**, Diretor Administrativo.

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

**MULTA SANCIONATÓRIA**

**PROCESSO 26.17.000000747-0**

**CONTRATO nº 009/2025.**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU), CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.064.311/0001-94.

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por meio do Gestor do Contrato, nos termos dispostos no Contrato nº 009/2025 (35576627) e Termo Aditivo 1 (36253650), Processo nº 24.17.000002771-3, em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 26.17.000000364-5 e 26.17.000000747-0, e considerando que a empresa não apresentou Defesa Prévia em tempo, NOTIFICA vossa empresa sobre a sanção de MULTA SANCIONATÓRIA

no valor de R\$ 15.498,18 (quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), nos termos do Art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência, em razão do descumprimento da CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Recurso Administrativo, conforme o disposto no item 11.6 do Contrato, por meio de *e-mail* da@dmlu.prefpoa.com.br, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* comercial@bankfort.com.br, que consta no cadastro do(a) representante legal Sr(a). Antonio Carlos Rossato de Oliveira no sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**CRISTIAN BLODORN VON LAER**, Diretor Administrativo.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EXTRATO DO CONTRATO 005/2026**

**PROCESSOS 26.16.000009136-9 E 26.16.000012447-0**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 004/2026.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** CS Brasil Frotas S/A, CNPJ 27.595.780/0001-16.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos sem Motorista.

**VALOR:** R\$ 1.238.086,80 (um milhão duzentos e trinta e oito mil oitenta e seis reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-4263-339039-1.501.002 001.

**BASE LEGAL:** RILC-EPTC/2025, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 12.827/2021 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**DALMIRO SCHAF LOPES**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### **EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 003/2024**

**PROCESSO 24.16.000006038-1**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para o sistema de REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** ELF Locadora de Veículos Ltda., CNPJ 07.447.405/0001-11.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de locação de veículos sem Motorista.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O reajustamento dos valores contratados.

**VIGÊNCIA:** 24/02/2026 a 23/02/2027.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 130.225,44 (cento e trinta mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401.4263.1.5.01.002001.33.90.39.08.

**BASE LEGAL:** Artigos 209, inciso I, e 212, ambos do RILC-EPTC e Artigo 81, § 7º, da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**DALMIRO SCHAF LOPES**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## CONVITE PARA INTEGRAR PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 26.16.000010409-6

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica que serão iniciados os procedimentos preparatórios para Licitação no Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente. Desta forma, em obediência ao que disciplina o Art. 159 do RILC/EPTC, convidamos as empresas públicas e sociedades de economia mista do Município de Porto Alegre, que tenham interesse em integrar a Ata de Registro de Preços da EPTC, a participarem dos procedimentos iniciais, indicando, cada qual, as características e quantidades para atendimento das necessidades até o dia 15 de abril de 2026 através do *e-mail* [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA**, Coordenador de Compras e Licitações.

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EXTRATO DE ADITIVO VI DE CONTRATO PROCESSO 22.13.000004712-9

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

**CONTRATADA:** NS SERVIÇOS & SEGURANCA LTDA.

**CNPJ:** 27.586.278/0001-49.

**OBJETO:** Alteração do quantitativo relativo ao Contrato nº 82079/2023 de serviços de limpeza e conservação para o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre com alteração dos itens 3.3.3 e 3.3.4 do Instrumento I, de forma que fica aumentado em 255,16 m<sup>2</sup>, correspondendo a um aumento percentual de 11,46% do total atualmente praticado do Contrato, passando a ser 2.480,08 m<sup>2</sup> a área total a ser limpa.

**CONTRATO REGISTRADO:** Termo Aditivo de Contrato registrado sob o nº 078/2026.

**VALOR:** Valor total máximo anual de R\$ 185.304,84 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) com valor mensal de R\$ 15.442,07 (quinze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sete centavos) a contar de 02/03/2026.

**ORIGEM DO RECURSO:** Próprio.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Diretor-Presidente do PREVIMPA.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** Elvio Alberto dos Santos

**EDIÇÃO:** Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)